

578000  
Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.550.166/0001-69

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA RABILONGA, 59 - VILA CASCATA CEP: 86.701-470

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

JULIA SAMPAIO DA SILVA

**Responsável Legal**

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

1.25848-6

**Data da Autorização**

05/07/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.589465/2021-81**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

000957 Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMACIA E MANIPULACAO FINA ESSENCIA LTDA / 05.802.011/0003-70

25351.695093/2021-21 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535689215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.372.020/0001-44

25351.423743/2021-38 /  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1710890215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui Autorização ativa para a classe de medicamentos, AFE nº 1.05176-1. Deverá ser solicitada ampliação de atividades no processo nº 25023.080059/01-36.

Transportes Tremea Ltda / 82.689.514/0001-60

25351.503120/2021-48 /  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1947206214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

BIMV DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 42.070.691/0001-40

25351.695075/2021-49 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535634218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

3 S COMERCIAL LTDA / 39.596.414/0001-60

25351.689414/2021-58 /  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518148213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DROGARIA MARINGA LTDA / 21.653.944/0002-19

25351.695066/2021-58 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535607211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

MMJ CAMARA FARMACIA LTDA / 38.178.121/0001-09

25351.469435/2021-59 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1846275218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2002752/21-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não enviou relatório de inspeção com conclusão satisfatória para exercer as atividades solicitadas.

JOAO VITTOR MORAIS MACHADO LTDA / 40.993.197/0001-21

25351.695087/2021-73 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535671212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Rafaela Pereira Araujo / 35.311.564/0001-20

25351.689812/2021-74 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519448218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 7.72697-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

ROSELIA DE AGUIAR COSTA AMORIM ME / 01.557.104/0001-64

25351.695094/2021-75 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535692215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

DROGARIA PICCOLO LTDA / 41.723.961/0001-01

25351.689793/2021-86 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519398218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.618, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA SANTA TEREZINHA LTDA / 34.439.541/0001-32

25351.494599/2019-08 / 7682096  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2520037212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

TATIANE TAVARES CHAVES / 18.392.806/0001-38

25351.177557/2021-11 / 7791688

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2536121210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ABREU PHARMA LTDA ME / 14.432.506/0001-84

25351.093337/2014-15 / 7111939  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2531974211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

ISIDORIO JUNIOR NUNES E SILVA / 40.312.749/0001-99

25351.389267/2021-19 / 7803033  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2536085210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

M DA ROCHA CASTRO / 31.158.337/0001-55

25351.223420/2019-21 / 7648412  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2536105218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

DROGARIA NALU LTDA ME / 26.625.803/0004-78

25351.588525/2020-67 / 7730852  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2520066216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

A DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS, ODONTOLOGICOS E CIRURGICOS EIRELI / 11.026.357/0001-65

25351.008973/2011-69 / 8071418  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2518007211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

BRAGA FARMACIA EIRELI / 33.925.394/0001-48

25351.441227/2019-71 / 7670404  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2520060217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973

DROGARIA E PERFUMARIA FRANCMAG DRUGSTORE LTDA / 23.153.671/0001-98

25351.857849/2016-74 / 7444265  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2520058215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

VANESSA DA SILVA NOGUEIRA DROGARIA / 41.491.519/0001-05

25351.601382/2021-77 / 7815089  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2536103211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.619, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.920.081/0001-58

25351.689503/2021-02 / 1258490  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2518245219

ARC TRANSPORTE & LOGÍSTICA DO TRANSPORTE - EIRELI / 21.160.941/0003-24

25351.552532/2021-10 / 1258529  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2316330215

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32

25351.689411/2021-14 / 1258441  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2518145214

MANIPULAGOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA / 38.457.557/0001-29

25351.695169/2021-18 / 1258606  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2536071210

FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0119-96

25351.486403/2021-18 / 1258501  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2262666211



JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.086.197/0001-04  
25351.572911/2021-18 / 1256897  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 241632214

ANIMAL LIFE PRODUTOS VETERINÁRIOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 38.311.126/0001-50  
25351.700363/2021-22 / 1258594  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2552068217

FIA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA / 40.724.582/0001-73  
25351.694759/2021-23 / 1258550  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2534634216

J J G FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 40.684.225/0001-29  
25351.590269/2021-59 / 1258581  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2211208211

Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76  
25351.503198/2021-62 / 1258378  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2312731215

DMR Distribuidora de Medicamentos Ltda / 20.929.801/0001-43  
25351.451656/2021-71 / 1258532  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365362214

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.550.166/0001-69  
25351.589465/2021-81 / 1258486  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2464157210

DROGAVET FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA / 06.110.511/0006-57  
25351.603230/2020-82 / 1225798  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506626219

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.620, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Farmácia Homeopática Seiva da Natureza Ltda / 80.937.444/0001-97  
25351.843409/2016-30 / 1151450  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2535601211

REGIONAL MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 40.995.964/0001-31  
25351.589908/2021-33 / 1256988  
70774 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA RDC 483/2021 / 2534759213

VELOXX TRANSPORTES LTDA - EPP / 14.990.752/0001-51  
25351.606900/2014-35 / 1122379  
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2534763211  
25351.606900/2014-35 / 1122379  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2534441213

CPS COMERCIO E SERVICIO EIRELI / 39.781.556/0001-06  
25351.188562/2021-50 / 1252708  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1408671212

KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA / 05.342.379/0001-31  
25351.734935/2019-52 / 1198011  
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2518182217

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.621, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOCÉUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 09.521.993/0001-11  
25351.550130/2011-00 / 1229724  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3258385203

FARMATEC FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME / 10.763.640/0002-98  
25351.102840/2017-11 / 1163596  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2110501204

ZANQUI & ZANQUI FARMACIA E DROGARIA LTDA ME / 47.849.823/0001-50  
25351.311139/2014-18 / 1104667  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2809591200

SANOPI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. / 10.588.595/0011-73  
25351.073638/2019-29 / 1190585  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3554540200

A E M FARMACIA LTDA / 32.103.279/0001-25  
25351.296285/2019-33 / 1189193  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0464382208

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA / 33.247.743/0035-69  
25351.430839/2014-39 / 1109374  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2904427201

FÓRMULAPLENA FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA / 03.447.234/0001-70  
25351.721571/2013-55 / 1402961  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2060125205

sales & pereira farmacia manipulacao ltda me / 32.905.004/0001-05  
25351.600152/2019-76 / 1194790  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1611939208

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A / 95.591.723/0105-05  
25351.341069/2015-91 / 1141393  
7051 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3468869207

FARMÁCIA MILIGRAMA LTDA ME / 05.278.185/0001-14  
25351.404107/2005-97 / 1374150  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1982755205

RX OFICINA DE FARMÁCIA LTDA / 59.773.440/0001-24  
25000.001992/89-86 / 1332690  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2511758191

LABORATÓRIOS STIEFEL LTDA / 63.064.653/0001-54  
25000.035997/98-81 / 1205412  
7045 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3568081202

RALPH ARIAS FARINA DE OLIVEIRA / 39.055.124/0001-00  
25000.011961/90-82 / 1334077  
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3746120206

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.622, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Pet Dose Ltda / 40.002.373/0001-16  
25351.656678/2021-25 /  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2416495210  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

PRIMAPHARMUS COMERCIO LTDA EPP / 23.727.124/0002-50  
25351.395082/2021-43 /  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1627168218  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1848063/21-2, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não possui autorização para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e, por isso, não pode manipular insumos sujeitos a controle especial.

HM Medicamentos Ltda / 36.278.717/0001-47  
25351.474770/2021-79 /  
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1861754213  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2035810/21-5, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.623, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Farmácia de manipulação veterinária Ltda / 23.512.499/0001-11  
25351.182932/2018-40 / 1177091  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2522025210  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.629, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a publicação de deferimento de Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55, e Suplemento, págs. 50 e 123.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.550.166/0001-69

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA RABILONGA, 59 - VILA CASCATA CEP: 86.701-470

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

JULIA SAMPAIO DA SILVA

**Responsável Legal**

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.22702-9 (XL522H629228)

**Data da Autorização**

01/07/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.589784/2021-96**Autorização**Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

032000

000961

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CNPJ: 09.588.130/0001-61  
Número do Processo: 25351.491367/2020-23  
Expediente: 1243071/21-4  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 312/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 12.255.403/0001-60  
Números dos Processos: 25351.609749/2020-10 e 25351.609750/2020-44  
Expedientes: 1335715/21-5 e 1335282/21-1  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 313/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 314/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: DANISCO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 46.278.016/0003-23  
Número do Processo: 25351.721352/2019-61  
Expediente: 1416708/21-9  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 315/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: WE ARTIGOS MÉDICOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI  
CNPJ: 30.618.215/0001-31  
Número do Processo: 25351.211279/2021-39  
Expediente: 1394414/21-8  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 316/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: AOC IMPORTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
CNPJ: 12.240.790/0001-61  
Número do Processo: 25351.211265/2021-15  
Expediente: 1331982/21-9  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 317/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: ARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 39.543.287/0001-31  
Número do Processo: 25351.220984/2021-27  
Expediente: 1356648/21-5  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 318/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: BFM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 31.760.193/0001-02  
Número do Processo: 25351.415829/2020-14  
Expediente: 1413715/21-4  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 319/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 56.998.701/0001-16  
Números dos Processos: 25351.705948/2020-58 e 25351.705985/2020-66  
Expedientes: 2135650/21-8 e 2135603/21-0  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 325/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 326/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
Recorrente: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
CNPJ: 27.316.538/0001-66  
Número do Processo: 25748.340729/2007-98  
Expedientes: 3049559/19-8 e 0545427/21-1  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE das decisões a quo, conforme teor do Despacho nº 96/2021 - GGREC/GADIP/ANVISA.

## 2ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.570, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA KOTT TOMAZETT

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	NÚMERO DE PROCESSO	EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO			
QUINTILES BRASIL LTDA -	02.529.870/0001-88		
Atrasantana			
63/2021			
25351.143441/2021-89	0869096/21-1		
10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Sintético			
25351.166456/2021-15	0937441/21-8		
10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Medicamentos Sintéticos			
PRODUTOS RÔCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. -	33.009.945/0001-23		
Ocrelizumabe			
58/2017			
25351.581848/2016-05	1297011/21-5		
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação			
PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA -	00.251.699/0001-62		
Inclacumab			
46/2021			
25351.383056/2021-72	1592814/21-4		
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento			
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA -	61.072.393/0001-33		
Vacina BNT162 com RNA anti-viral para imunização ativa contra COVID-19			
59/2020			
25351.650942/2021-17	2399013/21-9		
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento			

4ª DIRETORIA  
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.551, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DELPHIM OLIVEIRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME / 27.936.395/0001-95  
25351.636669/2017-31 / 8158685  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4260690200  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Ofício GVS Osasco nº 341/2020, emitido GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4260829/20-5.

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.552, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o indeferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.242, de 4 de junho de 2021, no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021, Seção 1, pág. 133.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2047290210

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.553, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAJU LTDA / 41.228.444/0001-66  
25351.601394/2021-00 / 7820225  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2363169214

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24  
25351.667157/2021-01 / 8226665  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05  
25351.683861/2021-01 / 8226820  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39  
25351.672827/2021-01 / 4034984  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210

RITTER FARMACIAS LTDA / 41.434.399/0001-04  
25351.584618/2021-01 / 7820030  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315563219

DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA / 05.934.170/0001-67  
25351.667319/2021-01 / 8226617  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039216

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI / 02.859.542/0002-20  
25351.667238/2021-01 / 8226773  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214

JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14  
25351.429781/2021-02 / 1254666  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727978218

SORAMED FARMA LTDA / 39.156.736/0001-99  
25351.667534/2021-02 / 7819001  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448850210

DI SERVICIOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA / 35.901.833/0001-08  
25351.684110/2021-02 / 8226907  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2502379211

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0102-11  
25351.689775/2021-02 / 7820501  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519339212

nutri&farma ltda me / 23.560.796/0001-32  
25351.509033/2021-02 / 7820469  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2294767211

FARMACIA ECONOMIZE LTDA / 41.889.277/0001-02  
25351.684417/2021-03 / 7819860  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503415214

FARMACIA ALPHA LTDA / 36.737.293/0001-31



701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398107213

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.550.166/0001-69

25351.589784/2021-96 / 8227029

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2436480214

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74

25351.667092/2021-96 / 1258208

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447785216

MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 04.758.457/0001-10

25351.672716/2021-97 / 1258121

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464413216

ARAUJO BEZERRA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 40.801.368/0001-73

25351.667550/2021-97 / 7819094

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448908215

DARLISSON F. REIS / 39.153.720/0001-22

25351.667208/2021-97 / 1258225

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447904215

R J NUNES / 18.597.173/0001-02

25351.684433/2021-98 / 7819751

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503483219

RB SOUSA / 40.757.156/0001-36

25351.509003/2021-98 / 7820043

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299763216

DROGARIA E PERFUMARIA REMEDIUM EIRELI / 41.763.883/0001-79

25351.671328/2021-99 / 7819231

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2462015217

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98

25351.650673/2021-99 / 8226990

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2398184218

COMPANY ARTIGOS MÉDICOS LTDA. / 35.424.400/0001-09

25351.683849/2021-99 / 8226802

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502044219

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.554, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DEKNES & CUNHA LTDA ME / 28.867.094/0001-10

25351.690898/2017-00 / 7558411

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2465983215

BIOFAR HOSPITALAR EIRELI / 19.056.683/0001-27

25351.242448/2020-00 / 1246154

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2464607215

NADIAN S SOARES BEZERRA ME / 09.121.238/0001-40

25351.369085/2014-01 / 7218735

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2433023210

J. D. C. COSTA - ME / 08.186.271/0001-95

25351.359799/2014-01 / 7216734

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2450847211

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24

25351.667157/2021-01 / 8226665

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2464371211

ARAUJO S SILVA LTDA / 09.318.714/0001-17

25351.498884/2013-02 / 7015276

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2433016217

K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME / 23.267.516/0001-00

25351.068235/2017-02 / 3072981

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1567579203

DROGARIZ DROGARIA LTDA ME / 27.919.398/0001-10

25351.176610/2002-02 / 0197415

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0648435202

JONADAS PIRES DE SOUZA & CIA LTDA / 17.601.387/0001-34

25351.054938/2014-02 / 7100357

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503907215

25351.054938/2014-02 / 7100357

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503895218

DUTRAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA M.E. / 11.311.924/0001-25

25351.749750/2010-03 / 0724236

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503887217

VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME / 27.971.020/0001-66

25351.222909/2018-03 / 1176429

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2447600216

CARLA REGINA DELVECHIO ALVES PINTO ME / 05.418.842/0001-81

25351.057222/2003-04 / 0397731

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2263450219

Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares LTDA / 19.848.316/0004-09

25351.114439/2016-04 / 8137901

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2517916217

SARTORIUS DO BRASIL LTDA / 03.437.141/0001-64

25351.572915/2021-04 / 8224954

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2431553213

DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.421.751/0001-20

25351.244862/2014-05 / 7172747

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465064211

ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZONIA LTDA / 21.747.543/0001-47

25351.382800/2019-05 / 4011769

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2447667213

FARMAMIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 08.271.068/0003-89

25351.504907/2014-06 / 7276564

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1583249200

FARMACIA BOM JESUS PARANAPUA LTDA / 11.517.269/0001-66

25351.598707/2014-06 / 7300230

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503859211

CEARA EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 21.829.582/0001-93

25351.136073/2019-06 / 1187374

7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2312506211

MERCADO FARMA LTDA / 29.302.225/0001-84

25351.186069/2018-08 / 7577345

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2463971211

DROGARIA SÃO GERALDO DE BH LTDA / 66.310.350/0001-62

25351.567557/2013-08 / 0893186

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503899211

MILENE LOPES CORCINI / 06.127.832/0001-50

25351.333046/2009-08 / 0605891

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2465997215

jm. MAZZUTTI & CIA LTDA / 89.484.521/0001-75

25351.387818/2013-08 / 0961092

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2433029219

MARTINS BONFIM COMERCIO LTDA EPP / 26.169.121/0002-36

25351.705459/2017-09 / 7559005

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503891215

SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0015-51

25351.803527/2010-10 / 0728684

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503869219

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46

25351.022260/2021-10 / 1250465

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2047290210

DEISE GABRIELA ENGEL & CIA LTDA / 08.725.089/0001-65

25351.250931/2014-10 / 7167782

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2465985211

SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA / 27.932.734/0001-65

25351.125331/2019-11 / 4009020

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2502340217

CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.748.035/0001-05

25351.854926/2020-11 / 1243283

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2447940211

ALMINO SOARES PONTES - ME / 23.037.195/0001-40

25351.598767/2014-11 / 7301616

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2450865219

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. / 45.453.214/0023-67

25351.386461/2014-11 / 8106361

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2502053218

MAX DROGARIAS LTDA - ME / 25.196.433/0001-95

25351.533908/2016-11 / 7494972

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2450839210

PRO-B5 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / 26.939.880/0001-50

25351.126547/2018-12 / 8163441

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2502245214

R & T COMÉRCIO LTDA - ME / 23.246.864/0001-93

25351.791036/2016-12 / 7430557

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2433018213

DROGARIAS CAIRES LTDA - ME / 05.758.153/0001-16

25351.511911/2014-12 / 7277678

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2465995219

A. F ANDRADE SERGIO ME / 26.113.505/0001-56

25351.235409/2019-12 / 1190202

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2328236219

BIOCARGA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA / 17.335.222/0001-68

25351.238937/2017-12 / 1165549

7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2464657212

ADINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.764.598/0008-10



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.550.166/0001-69

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA RABILONGA, 59 - VILA CASCATA CEP: 86.701-470

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

JULIA SAMPAIO DA SILVA

**Responsável Legal**

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

3.10540-8

**Data da Autorização**

05/07/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.589466/2021-25**Autorização**

Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

41550166000169

000965

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Fabricante: Lonza Biologics, Inc.  
Endereço: 101 International Drive, Portsmouth, New Hampshire 03801  
País: Estados Unidos da América Código Único: A.0383  
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74  
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8 Expediente: 3929557/20-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vedolizumabe.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.577, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.013.528/0001-54 - AUTORIZ/MS: 1190831  
ENDEREÇO: Rua Santana Pretti, 80 Galpão 03  
MUNICÍPIO: COLATINA - UF: ES - EXPEDIENTE: 0549685/19-3  
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAGENAGEM do produto  
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do art. 6º da RDC nº 204/2005; não cumprimento da notificação de exigência nº 2060671/20-1, acessada em 04/02/2021, no prazo de 120 dias.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.599, DE 1º DE JULHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92  
Endereço: Rua Geraldo Rosa nº 62 - Distrito Industrial  
Município: Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000  
Autorização de Funcionamento: 3.02.648-8  
Expediente(s): 4385609/20-9  
Linha: Líquidos

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.613, DE 2 DE JULHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Indústria de Alimentos Costa do Uruguai Ltda - CNPJ: 24344274000166  
Produto - (Lote): QUEIJO COLONIAL MARCA SCHNEIDER (lotes 427 e 429);  
Tipo de Produto: Alimento  
Expediente nº: 2557017/21-0  
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
Recolhimento - Voluntário  
Motivação: considerando o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015 e comunicado de recolhimento voluntário dos lotes 427 (fabricado 08/04/2021 e prazo de validade 06/08/2021) e 429 (fabricado 13/04/2021 e prazo de validade 11/08/2021) do produto queijo colonial, marca Schneider, fabricado por INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COSTA URUGUAI LTDA - EPP, CNPJ 24.344.274/0001-66, SIF 2786, tendo em vista os resultados insatisfatórios nos laudos de análises emitidos pelo Laboratório de Microbiologia em Alimentos e Água do LFDA-RS (Certificado Oficial de Análise nº 11743/21-RS e Certificado Oficial de Análise nº 11744/21-RS), com resultado insatisfatório para contagem de estafilococos coagulase positiva, em desacordo com item 7.4 do anexo I da Portaria MA 146, de 07/03/1996, e item 9.b) do anexo I da IN 60, de 23/12/2019.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.628, DE 2 DE JULHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido  
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS COSMÉTICOS DIVULGADOS NO SITE WWW.NATUREZAEMBARRA.COM.BR (TODOS);  
Tipo de Produto: Cosmético  
Expediente nº: 2554891/21-3  
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Apreensão  
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução-RE nº 1.626, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº. 76, de 26 de abril de 2021, Seção 1, pag. 248-249, referente a certificação da empresa Wuhan Zoncure Bio-medical Electronics Co., Ltd., solicitada pela empresa D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 18.552.169/0001-10, conforme expedientes nº 0936312/21-1 e 1642391/21-2.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III  
Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.607, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MM FARMACIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 2208  
BAIRRO: CENTRO CEP: 87750000 - ALTO PARANÁ/PR  
CNPJ: 33.848.412/0001-35  
PROCESSO: 25351.505758/2019-07  
AUTORIZ/MS: 1.19303-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Dermax Farmácia de Manipulação EIRELI  
ENDEREÇO: R DOUTOR BOZANO 1147, loja 101  
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015003 - SANTA MARIA/RS  
CNPJ: 31.137.999/0001-49  
PROCESSO: 25351.508421/2019-43  
AUTORIZ/MS: 1.19306-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RENATA LOPES DE SOUZA FERREIRA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RICARDO VILELA, 1268 B  
BAIRRO: CENTRO CEP: 08780060 - MOGI DAS CRUZES/SP  
CNPJ: 21.515.286/0001-18  
PROCESSO: 25351.505757/2019-54  
AUTORIZ/MS: 1.19304-4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FORMULARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 588  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29700011 - COLATINA/ES  
CNPJ: 13.654.857/0001-77  
PROCESSO: 25351.516380/2019-69  
AUTORIZ/MS: 1.19313-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA  
ENDEREÇO: AVENIDA LPIRANGA, 6681 - PRÉDIO 93A - SALA 103  
BAIRRO: PARTENON CEP: 90610900 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 88.630.413/0002-81  
PROCESSO: 25351.258416/2019-84  
AUTORIZ/MS: 1.19337-9

Total de Empresas : 5

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DOU nº 184, de 23 de Setembro de 2019, Seção 1, pag.74, e em Suplemento, pag 121.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.614, DE 2 DE JULHO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA GOMES LTDA. / 10.939.117/0002-70  
25351.695067/2021-01 / 7820913  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535610211

CLEONICE DIAS EIRELI / 41.175.914/0001-70  
25351.695074/2021-02 / 7820975  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535631213

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 26.174.873/0001-04  
25351.524279/2021-04 / 1258515  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2314611217

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0005-08  
25351.417951/2021-06 / 8227214  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2250899215

NR3 COMÉRCIO EIRELI / 00.448.675/0001-06  
25351.694521/2021-06 / 1258577  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534364219

AQUARIUS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.415.661/0001-25  
25351.589609/2021-07 / 1258472



7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454116219

DROGARIA NORTE POPULAR LTDA / 34.280.171/0002-14  
25351.698572/2021-07 / 7821126  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2548639210

Allyson mouroner maciel diniz / 21.290.768/0001-17  
25351.689750/2021-09 / 3105425  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2519036214

FARMACENTER ARAÇI LTDA / 42.090.775/0001-45  
25351.689796/2021-10 / 7820699  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519407211

DROGARIA NOVA BRAZIL LTDA - ME / 36.163.107/0001-06  
25351.695095/2021-10 / 7821109  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535695210

FRANCIEL SOARES DA SILVA / 39.448.020/0001-65  
25351.542019/2021-11 / 7820057  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2348571210

ADELMIRA BRUM LOUVEIRA / 41.185.663/0001-05  
25351.542019/2021-11 / 7819933  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2330611214

DROGARIA OLIVEIRA LTDA / 40.727.407/0001-30  
25351.695065/2021-11 / 7820900  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535604216

DIAS E ROCHA LTDA / 04.315.972/0022-50  
25351.689766/2021-11 / 7820407  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519311212

farmacia rnd ltda / 34.704.570/0001-84  
25351.423994/2021-12 / 7820759  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2348455211

J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda epp / 05.785.417/0001-20  
25351.689404/2021-12 / 4035212  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518136215

FRANCISCO LEILSON DA SILVA LOPES / 41.826.133/0001-07  
25351.695072/2021-13 / 7820958  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535625219

DROGARIA E PERFUMARIA PRECO POPULAR LTDA / 06.938.676/0002-98  
25351.689808/2021-14 / 7821161  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519436214

A4 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA / 19.108.333/0001-67  
25351.694479/2021-15 / 8227262  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2534308211

HELEN MARA LIMA / 39.768.854/0001-58  
25351.584614/2021-15 / 7820378  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403212213

FARMACIA JLH LTDA / 41.285.502/0001-93  
25351.553021/2021-15 / 7819947  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2332433213

DEBORA FARIA DA SILVA DIAS E CIA LTDA / 41.234.275/0001-77  
25351.695070/2021-16 / 7820944  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535619214

FIA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA / 40.724.582/0001-73  
25351.694856/2021-16 / 8227245  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2534742213

B. RODRIGUES CROCE - FARMACIA / 39.537.879/0001-40  
25351.689806/2021-17 / 7821143  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519430215

RAIMUNDO FERREIRA VASCONCELOS / 34.150.424/0001-54  
25351.689813/2021-19 / 7821191  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519451218

NEW SERVICE LTDA / 04.811.607/0001-02  
25351.639196/2021-19 / 8227228  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2360531212

ANDRE MAIOWISKI DE BENEDETTI ME / 05.869.832/0001-62  
25351.694491/2021-20 / 4035257  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2534321218

L B PARENTE LTDA / 40.205.567/0001-19  
25351.689811/2021-20 / 7821188  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519445213

Drogaria Plusfarma LTDA / 59.538.520/0003-67  
25351.689794/2021-21 / 7820671  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519401211

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08  
25351.667200/2021-21 / 1258563  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447896212

ZN Dental Produtos Odontológicos Ltda / 30.345.760/0002-82  
25351.423488/2021-23 / 8227231  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2349723218

JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 36.122.201/0001-09  
25351.694597/2021-23 / 8227280  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2534451219

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.550.166/0001-69  
25351.589466/2021-25 / 3105408  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2464015211

ND Medicamentos Ltda / 36.260.336/0001-30  
25351.694558/2021-26 / 4035303

70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISAU OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2534405217

FIA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA / 40.724.582/0001-73  
25351.694854/2021-27 / 4035243  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534740211

MARINA PEREIRA DE SOUSA / 42.070.305/0001-10  
25351.695079/2021-27 / 7820867  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535647210

UNIMED NORDESTE PAULISTA - FEDERACAO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS / 01.559.455/0013-48  
25351.695086/2021-29 / 7821083  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535668212

Drogaria Plusfarma LTDA / 59.538.520/0005-29  
25351.689787/2021-29 / 7820822  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519377215

BRILHOFLEX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME / 05.250.144/0001-10  
25351.536369/2021-30 / 3105439  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2047385211

ANTONIA JEANE BRAGA DE FARIAS / 42.072.907/0001-06  
25351.689785/2021-30 / 7820805  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519370218

DROGARIA E PERFUMARIA R & P LTDA / 42.315.557/0001-61  
25351.695091/2021-31 / 7821052  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535683216

DROGARIA E FARMÁCIA MARANATA LTDA. / 09.077.244/0005-70  
25351.689792/2021-31 / 7820668  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519394215

drogaria edson cassiari ltda / 35.505.474/0001-70  
25351.520407/2021-32 / 7820731  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345281211

MEDSAVE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 37.135.254/0001-27  
25351.589591/2021-35 / 8227168  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454137216

ANTONINO A DOS SANTOS JUNIOR / 32.542.742/0001-35  
25351.486738/2021-36 / 7820347  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2352638216

Cones Farmácia de Manipulação Eireli / 36.278.012/0001-20  
25351.695077/2021-38 / 7820992  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535640212

A C LIMA DROGARIA LTDA / 41.213.915/0001-62  
25351.573500/2021-40 / 7813529  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519677218

FARMACIA FERNANDO MANIPULLARIUM LTDA / 40.653.731/0001-50  
25351.695082/2021-41 / 7821021  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535656219

GASSMANN & NURILLE FARMA LTDA / 40.811.732/0001-86  
25351.689783/2021-41 / 7820780  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519364213

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ANGELITA LTDA / 37.886.568/0001-61  
25351.689790/2021-42 / 7820840  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519388211

Berthax Surgical EIRELI EPP / 23.297.441/0001-00  
25351.694522/2021-42 / 4035274  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534365215

Amanda Pereira Carvalho / 29.878.027/0002-44  
25351.520405/2021-43 / 7820641  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2312034217

ebenezer medicamentos e perfumaria ltda me / 24.566.445/0001-00  
25351.564534/2021-43 / 7819916  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2316221210

B. S. NEIA LTDA / 42.297.637/0001-31  
25351.689769/2021-47 / 7820438  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519320211

Ganha Sempre Drogarias LTDA / 10.734.545/0010-76  
25351.695068/2021-47 / 7820927  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535613215

KENIA INÊS LOPES DA SILVA / 11.571.099/0001-06  
25351.673204/2021-48 / 7820745  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465572214

AEROMIX CONVENIENCIAS - EIRELI / 08.998.093/0023-02  
25351.406578/2021-50 / 7820728  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2163309216

FARMARANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.731.375/0001-46  
25351.695073/2021-50 / 7820961  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535628213

DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP / 01.031.579/0007-08  
25351.695080/2021-51 / 7821018  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535650210

TALIA LANUZE RODRIGUES / 42.128.692/0001-06  
25351.689781/2021-51 / 7820776  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519357211

DROGARIA E PERFUMARIA ANTUNES BORGES LTDA / 41.607.226/0001-32  
25351.689809/2021-51 / 7821174  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519439219



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>NIRE :</b> 41209846376 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2501121954		
<b>NIRE (Sede)</b> 41209846376		<b>CNPJ</b> 41.550.166/0001-69		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/04/2021	<b>Início de Atividade</b> 19/04/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua RABILONGA, Nº 59, VILA CASCATA - Arapongas/PR - CEP 86701-470					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ISADORA PUGLIESI FERREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 041.649.499-45	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ISADORA PUGLIESI FERREIRA	<b>CPF</b> 041.649.499-45	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 13/04/2021	<b>Número</b> 20212137271	<b>Ato/eventos</b> 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 17:06:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **ADIMOH1T**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

**CERTIDÃO**

**Peterson Adriano Migliorini**, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

**OBS:** Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram **redistribuídos** a partir de Janeiro/2025 para a **11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR.**, inclusive tornando-se a referida Vara com **competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais**.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 18 de Março de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues  
Funcionário Juramentado



## PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 10265-3 – AG: 0723 – Banco SICRED – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, solteira, empresário, domiciliada à Rua Drongo, nº 1843, Vila São João, CEP 86.708-300, Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.436.441-6 SESP/PR, e do CPF nº 041.649.499-45, Sócia Administradora.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 13 de março de 2025.  
**ISADORA PUGLIESI** Assinado de forma digital por  
**FERREIRA:0416494** ISADORA PUGLIESI  
**9945** FERREIRA:04164949945  
 Dados: 2025.03.13 15:21:01  
 -03'00'  
**CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**  
 Isadora Pugliesi Ferreira  
 CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6  
 Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69  
 I.E. 908.88265-20  
**CURAMED - PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA.**  
 Rua Rabilonga N°. 59  
 Vila Cascata  
 86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao(À) Agente de Contratação  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
Pregão nº: 15/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, sediado(a) no seguinte endereço: RUA: RABILONGA, N°59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA-ARAPONGAS/PR, com o seguinte endereço eletrônico: curamedph@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (43) 99164-0844, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ISADORA PUGLIESI FERREIRA, CPF N° 041.649.499-45, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail: curamedph@hotmail.com  
2 - Telefone: (43) 3011-2602  
3 - Whats App: (43) 9916-0844  
4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Dados Bancários:  
Banco - Sicredi  
Agência nº723  
Conta Corrente nº10265-3

Arapongas, 13 de março de 2025.

ISADORA PUGLIESI  
FERREIRA:04164949  
945

Assinado de forma digital por  
ISADORA PUGLIESI  
FERREIRA:04164949945  
Dados: 2025.03.13 15:21:15 -03'00'

**CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Isadora Pugliesi Ferreira  
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6  
Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69  
I.E. 908.88265-20  
CURAMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
Rua Rabilonga N°. 59  
Vila Cascata  
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

000974



CuraMed

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, sediado(a) no seguinte endereço: RUA: RABILONGA, Nº59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA– ARAPONGAS/PR, com o seguinte endereço eletrônico: curamedph@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (43) 99164-0844, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ISADORA PUGLIESI FERREIRA, CPF Nº 041.649.499-45, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Arapongas, 13 de março de 2025.

ISADORA PUGLIESI  
FERREIRA:04164949  
945

Assinado de forma digital por  
ISADORA PUGLIESI  
FERREIRA:04164949945  
Dados: 2025.03.13 15:21:31 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP  
Isadora Pugliesi Ferreira  
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6  
Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69  
I.E. 908.88265-20  
CURAMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
Rua Rabilonga N°. 59  
Vila Cascata  
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

000975

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8124/2025**

Cód. Contribuinte.....: 3048390  
Nome/Razão Social.: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF.....: 41.550.166/0001-69  
Endereço.....: RUA RABILONGA, 59  
Complemento.....:  
Bairro.....: VILA CASCATA  
CEP / Cidade.....: 86.701-470 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: Licitação Contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 6 de março de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPONGAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 8124 / 2025

Emitida Eletronicamente via internet em:  
06/03/2025

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:  
[www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br)  
na opção "Cidadão"



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 41.550.166/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:15 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **67FB.F7C0.8B86.D90C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 41.550.166/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:15 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **67FB.F7C0.8B86.D90C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000817



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035701413-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.550.166/0001-69**

Nome: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Certidão nº: 637384/2025

Expedição: 06/01/2025, às 14:21:16

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.550.166/0001-69  
**Razão Social:** CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R RABILONGA 59 / VILA CASCATA / ARAPONGAS / PR / 86701-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2025 a 24/04/2025

**Certificação Número:** 2025032620475614561156

Informação obtida em 31/03/2025 08:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 10265-3 – AG: 0723 – Banco SICRED – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, solteira, empresário, domiciliada à Rua Drongo, nº 1843, Vila São João, CEP 86.708-300, Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.436.441-6 SESP/PR, e do CPF nº 041.649.499-45, Sócia Administradora.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 13 de março de 2025.  
**ISADORA PUGLIESI** Assinado de forma digital por  
**FERREIRA:0416494** ISADORA PUGLIESI  
**9945** FERREIRA:04164949945  
 Dados: 2025.03.13 15:21:01  
 -03'00'

**CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**  
 Isadora Pugliesi Ferreira  
 CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6  
 Representante Legal.

**41.550.166/0001 - 69**  
 I.E. 908.88265-20  
**CURAMED - PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA.**  
 Rua Rabilonga N°. 59  
 Vila Cascata  
**86.701-470 - ARAPONGAS - PR.**



### ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
Pregão nº: 15/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, sediado(a) no seguinte endereço: RUA: RABILONGA, N°59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA-ARAPONGAS/PR, com o seguinte endereço eletrônico: curamedph@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (43) 99164-0844, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ISADORA PUGLIESI FERREIRA, CPF N° 041.649.499-45, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;



- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: curamedph@hotmail.com

2 - Telefone: (43) 3011-2602

3 - Whats App: (43) 9916-0844

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Dados Bancários:

Banco - Sicredi

Agência nº723

Conta Corrente nº10265-3

Arapongas, 13 de março de 2025.

**ISADORA PUGLIESI**

**FERREIRA:04164949**

**945**

Assinado de forma digital por

ISADORA PUGLIESI

FERREIRA:04164949945

Dados: 2025.03.13 15:21:15 -03'00'

**CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Isadora Pugliesi Ferreira

CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6

Representante Legal.

**41.550.166/0001 - 69**

I.E. 908.88265-20

**CURAMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.**

Rua Rabilonga N°. 59

Vila Cascata

**86.701-470 - ARAPONGAS - PR.**

000985



CuraMed

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, sediado(a) no seguinte endereço: RUA: RABILONGA, N°59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA– ARAPONGAS/PR, com o seguinte endereço eletrônico: curamedph@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (43) 99164-0844, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ISADORA PUGLIESI FERREIRA, CPF N° 041.649.499-45, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Arapongas, 13 de março de 2025.

ISADORA PUGLIESI  
FERREIRA:04164949  
945

Assinado de forma digital por  
ISADORA PUGLIESI  
FERREIRA:04164949945  
Dados: 2025.03.13 15:21:31 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Isadora Pugliesi Ferreira  
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6  
Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69  
I.E. 908.88265-20  
CURAMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
Rua Rabilonga N°. 59  
Vila Cascata  
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

☎ Telefone: (43) 3011-2602

📷 Instagram: curamedph | ✉ E-mail: curamedph@hotmail.com  
CuraMed - Produtos Hospitalares Ltda  
Rua Rabilonga, 59 - Vila Cascata - Arapongas - Pr | CEP 86701-470  
CNPJ - 41.550.166/0001-69 | IE - 90888265-20



000986

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.204.942/0001-31  
Razão Social: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
Nome Fantasia: PGE PRIME  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/07/2025	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/04/2025

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



000987

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/03/2025 13:35:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**  
CNPJ: **42.204.942/0001-31**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

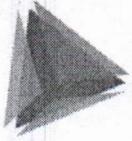
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000988 *f*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42204942000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

CNPJ nº 42.204.942/0001-31 | IE 039/0190004

Rua Monteiro Lobato, n.º 514, Loja 02, Centro

Erechim/RS, CEP 99.700-258

PRIME Telefone / whatsapp 054 98147 5757 - [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

Pregão Eletrônico N° 90015/2025

## PROPOSTA COMERCIAL

### Dados da Empresa:

Razão Social: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 42.204.942/0001-31, IE 039/0190004, Endereço: Rua Monteiro Lobato, n.º 514, loja 2, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-258. Telefone: 54 98147 5757 E-mail: [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

### Dados bancários:

Banco: SICREDI (748). Agência 0217. Conta-corrente nº 01550-8

### Dados do Representante:

LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, advogado, Identidade: 4068267171/SJS/RS CPF: 023.189.910-65, domiciliado na Rua Aratiba, nº 210, sala 01, Centro, Erechim/RS.

Vimos apresentar por intermédio desta proposta para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme descrito abaixo:

- a) Prazo de entrega e pagamento: Conforme edital;
- b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- c) Frete: CIF.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e seus Anexos

### Observações:

Solicita-se, se possível, pedido mínimo de R\$ 1.000,00, para melhor aproveitamento do frete;

PRODUTOS ESTERELIZADOS: Por se tratar de material esterilizado, uma vez que vem lacrado, solicita-se, se possível, que o empenho seja em quantidade de múltiplos 1.000, assim não seria violada a caixa de transporte;

PRODUTOS ERIMAX: Comercializado em múltiplos de 12.

Erechim/RS, 04/04/2025

**PGE PRIME COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA A SAUDE  
LTDA:42204942000131**

Assinado digitalmente por PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA:42204942000131  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA:42204942000131  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 10:52:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES / CPF nº 023.189.910-65 / RG 4068267171/SJS/RS

						Total da Proposta (EXTENSO)	R\$ 1.300,80
Lote	Descrição	Marca	Un	Quant	Vlr. Un. R\$	Vlr. Total R\$	
71	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	480	1,34	643,20	
73	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	480	1,37	657,60	

000990



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 42.204.942/0001-31 | IE 039/0190004  
Rua Monteiro Lobato, n.º 514, Loja 02, Centro  
Erechim/RS, CEP 99.700-258  
Telefone / whatsapp 054 98147 5757 - [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

Pregão Eletrônico N° 90015/2025

### PROPOSTA COMERCIAL

#### Dados da Empresa:

Razão Social: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 42.204.942/0001-31, IE 039/0190004, Endereço: Rua Monteiro Lobato, n.º 514, loja 2, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-258. Telefone: 54 98147 5757 E-mail: [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

#### Dados bancários:

Banco: SICREDI (748). Agência 0217. Conta-corrente nº 01550-8

#### Dados do Representante:

LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, advogado, Identidade: 4068267171/SJS/RS CPF: 023.189.910-65, domiciliado na Rua Aratiba, nº 210, sala 01, Centro, Erechim/RS.

Vimos apresentar por intermédio desta proposta para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme descrito abaixo:

- a) Prazo de entrega e pagamento: Conforme edital;
- b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- c) Frete: CIF.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e seus Anexos

#### Observações:

Solicita-se, se possível, pedido mínimo de R\$ 1.000,00, para melhor aproveitamento do frete;

PRODUTOS ESTERELIZADOS: Por se tratar de material esterilizado, uma vez que vem lacrado, solicita-se, se possível, que o empenho seja em quantidade de múltiplos 1.000, assim não seria violada a caixa de transporte;

PRODUTOS ERIMAX: Comercializado em múltiplos de 12.

Erechim/RS, 31/03/2025

**PGE PRIME COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA A SAUDE  
LTDA:42204942000131**

Assinado digitalmente por PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA:42204942000131  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA:42204942000131  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.31 10:58:39-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES / CPF nº 023.189.910-65 / RG 4068267171/SJS/RS

					Total da Proposta (EXTENSO)	R\$ 964,80
Lote	Descrição	Marca	Un	Quant	Vlr. Un. R\$	Vlr. Total R\$
72	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	720	1,34	964,80



## FIO DE SUTURA DE NYLON

### Indicação de uso

- O Fio de Sutura é indicado para utilização na aproximação e/ou laqueação de tecidos lisos e moles para oclusão da pele. Atende aos tipos de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais para suturas dérmicas, cirurgias plásticas, odontológicas, oftálmicas e micro cirurgia.
- Os Fios de Sutura não são absorvidos, devendo, portanto, ser removidos entre 7 à 10 dias após a sutura.

### Orientações de Uso

1. Selecionar o modelo e o tamanho apropriado. Sempre lembrando que o procedimento deve ser feito de maneira estéril.
  2. O Fio de Sutura Agulhado deve ser aberto de forma estéril,
  3. Inspeccionar a integridade e validade na embalagem e assim poder removê-la assepticamente.
  4. Retirar a embalagem externa.
  5. Depois de aberto, colocar o Fio a ser utilizado sob uma superfície estéril.
  6. Em seguida, o fio de sutura agulhado deve ser posicionado em um porta agulhas.
  7. Cuidadosamente, selecionar e fazer assepsia do local a ser realizado o procedimento.
  8. Com auxílio de uma pinça o cirurgião deve proceder a sutura com o fio de agulhado de acordo com a técnica cirúrgica adequada.
- o Utilizar a quantidade de sutura necessária, de acordo com a extensão da ferida cirúrgica. Para uma segurança do nó cirúrgico é necessário uma técnica "standard", feita com um nó "chato", nós "quadrados" e se necessário, laçadas suplementares, de acordo com a circunstância cirúrgica.
9. Todo este procedimento deve ser executado de forma estéril.
  10. Descartar o produto após utilização única no lixo hospitalar conforme as normas da autoridade sanitária vigentes
- O procedimento para retirada dos pontos deve seguir o protocolo da instituição. Normalmente é realizado da seguinte forma:
    - o O profissional de saúde utiliza técnica asséptica com o uso de luvas, soro, pinças, tesouras e/ lâminas para cortar os fios;
    - o Os pontos são retirados em sua totalidade ou de forma alternada dependendo da condição da ferida ou do machucado;
    - o O fio é cortado abaixo do nó da sutura (base) e a outra extremidade é puxada lentamente para ser totalmente retirado do tecido.
- o Caso ocorra uma abertura na ferida, o procedimento deverá ser interrompido e solicitada avaliação médica.

### Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "ESTÉRIL"

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar quando as embalagens chegarem previamente abertas ou danificadas.

Matriz  
 ☎ +55 45 3039 4242  
 📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial  
 ☎ +55 47 3439 2114  
 📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil



**Medix**  
BRASIL

Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;  
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.

**Armazenamento e Transporte**

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

**Normas técnicas**

ISO 13485:2016  
RDC Nº 185 de 22.10.2001  
RDC 40/2015  
RDC Nº 665 de 02 de maio de 2022

**Importado e distribuído por:**

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.  
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70  
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil  
Fone: +55 (45) 3039-4242

**Responsabilidade Técnica**

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368  
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR Nº 34371

**Serviço de Atendimento ao Consumidor**

[sac@medixbrasil.com.br](mailto:sac@medixbrasil.com.br)  
0800 006 3036

Revisão 00 de 13/07/2022

Matriz  
☎ +55 45 3039 4242  
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial  
☎ +55 47 3439 2114  
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

🌐 [medixbrasil.com.br](http://medixbrasil.com.br) 📞 medixbrasil

**M**

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL FIO DE SUTURA DE NYLON (POLIAMIDA) NÃO ABSORVÍVEL
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fio de Sutura
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495519040
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351033797202296
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO.,LTD (YANCHENG) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C007086 - Endereço: NO 2, KUIYUAN ROAD, XUEFU TOWN, YANDU DISTRICT, YANCHENG, JIANGSU , FABRICANTE: MEDIX BRASIL LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 10268780000109 - Endereço: RUA PARANÁ, Nº 1791 CENTRO 85812010
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/01/2022
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Rev.01 ANVISA.pdf	1029561249 - 29/07/2024 09:55:43

Modelo Produto Médico
FIO DE SUTURA: - Tamanhos: 4, 3, 2, 1, 0, 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0, 7-0. - Cor do fio: azul ou preto ou transparente.
AGULHA: - Curvatura da agulha: 3/8 Círculo, 1/2 Círculo, 1/2 Círculo duplo, 1/4 círculo, 1/4 círculo duplo, Reta, 3/8 Círculo duplo, 5/8 círculo, circular.
- Tipo de agulha: ponta cilíndrica, Ponta cortante, ponta cortante reversa, Cilíndrica cortante, Cilíndrica com ponta triangular cortante, ponta romba, ponta espatular, sem agulha.
- Comprimento da agulha: de 6 mm a 90 mm, com agulha simples ou dupla.



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

**CNPJ nº 42.204.942/0001-31 | IE 039/0190004**

Rua Monteiro Lobato, n.º 514, Loja 02, Centro  
Erechim/RS, CEP 99.700-258

**P R I M E** Telefone / whatsapp 054 98147 5757 - [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

**Ao(À) Agente de Contratação Município de Capanema, Estado do Paraná**

### **DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ: 42.204.942/0001-31, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 514, Loja 02, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-258, por seu representante legal **LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem; b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento; c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado; e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22; f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação; h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação; j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente; k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública; m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF; n) que o



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

**CNPJ nº 42.204.942/0001-31 | IE 039/0190004**

Rua Monteiro Lobato, n.º 514, Loja 02, Centro

Erechim/RS, CEP 99.700-258

**P R I M E** Telefone / whatsapp 054 98147 5757 - [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação; p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente; q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas: (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado; (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa: LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, advogado, CPF 02318991065;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

2 - Telefone: 54 98147 5757

3 - Whats App: 54 98147 5757

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Dados Bancários: Banco: SICREDI (748). Agência 0217. Conta-corrente nº 01550-8

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim/RS, 1 de abril de 2025.

**LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES CPF nº 023.189.910-65 / RG 4068267171/SJS/RS - SÓCIO  
ADMINISTRADOR**



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

**CNPJ nº 42.204.942/0001-31 | IE 039/0190004**

**PGE**

Rua Monteiro Lobato, n.º 514, Loja 02, Centro

Erechim/RS, CEP 99.700-258

**P R I M E**

Telefone / whatsapp 054 98147 5757 - [pgecomercioltda@gmail.com](mailto:pgecomercioltda@gmail.com)

**PGE PRIME COMERCIO  
DE PRODUTOS PARA A  
SAUDE**

**LTDA:42204942000131**

Assinado digitalmente por PGE PRIME COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA:42204942000131  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=  
Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A  
SAUDE LTDA:42204942000131

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.04.01 15:07:08-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000997

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209028586

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300459188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM  
Local

11 Dezembro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 9491106 em 19/12/2023 da Empresa PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42204942000131 e protocolo 234715006 - 12/12/2023. Autenticação: 8BF84FC48090B7CE263F9053685942F128F4EB37. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/471.500-6 e o código de segurança XGVi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000938

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/471.500-6	RSP2300459188	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.604.910-34	EDSON ECKER	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.189.910-65	LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
485.233.720-91	VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02****CNPJ Nº 42.204.942/0001-31 - NIRE Nº 4320902858-6**

**LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de outubro de 1992, advogado, residente e domiciliado na Rua José dos Santos Capelo, nº 81, Apto. 12, Bairro Presidente Vargas, CEP 99714-196, nesta cidade de Erechim/RS, portador da carteira de identidade nº 4068267171, expedida por SJS/II RS e CPF nº 023.189.910-65;

**EDSON ECKER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16 de abril de 1970, empresário, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, nº 241, Bairro Centro, CEP 99700-080, na cidade de Erechim/RS, portador de Carteira de Identidade nº 4047519519, expedida por SSP/PC RS e CPF nº 539.604.910-34;

**VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 01 de outubro de 1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 77, apto. 102, Bairro Centro, CEP 99700-236, na cidade de Erechim/RS, portador de Carteira de Identidade nº 9039698122, expedida por SSP/DI RS e CPF nº 485.233.720-91;

As partes acima qualificadas, na condição de sócios de **PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, com sede na Av. Salgado Filho, nº 24, Apto 202, Bloco A, Bairro Centro, CEP 99700-080, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 4320902858-6, em 04/06/2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.204.942/0001-31, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, como segue:

**-I-**

Os sócios nessa data resolvem alterar o endereço da empresa a qual passa a ser: **Rua Monteiro Lobato, nº 514, loja 02, Bairro Centro, CEP 99700-258, na cidade de Erechim/RS.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular, passando à consolidação do contrato social:

1/4

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede na Rua Monteiro Lobato, nº 514, loja 02, Bairro Centro, CEP 99700-258, na cidade de Erechim/RS. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula 3ª.** O objeto da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Cláusula 4ª.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000,00 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios. O capital social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES	10.000	33,34	R\$ 10.000,00
EDSON ECKER	10.000	33,33	R\$ 10.000,00
VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA	10.000	33,33	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, EDSON ECKER, VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **em**

2/4



**conjunto ou individualmente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 9ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª.** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula 11ª.** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula 12ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 13ª.** As partes elegem o foro da comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento particular em via única.

100100

1001002

Erechim/RS, 11 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES – Sócio Administrador**

\_\_\_\_\_  
**EDSON ECKER – Sócio Administrador**

\_\_\_\_\_  
**VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA – Sócio Administrador**

4/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 9491106 em 19/12/2023 da Empresa PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42204942000131 e protocolo 234715006 - 12/12/2023. Autenticação: 8BF84FC48090B7CE263F9053685942F128F4EB37. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/471.500-6 e o código de segurança XGVi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/471.500-6	RSP2300459188	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.604.910-34	EDSON ECKER	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.189.910-65	LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
485.233.720-91	VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, de CNPJ 42.204.942/0001-31 e protocolado sob o número 23/471.500-6 em 12/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9491106, em 19/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.604.910-34	EDSON ECKER	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
485.233.720-91	VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.189.910-65	LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.604.910-34	EDSON ECKER	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
485.233.720-91	VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.189.910-65	LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2023, às 10:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/471.500-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9491106 em 19/12/2023 da Empresa PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42204942000131 e protocolo 234715006 - 12/12/2023. Autenticação: 8BF84FC48090B7CE263F9053685942F128F4EB37. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/471.500-6 e o código de segurança XGVl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



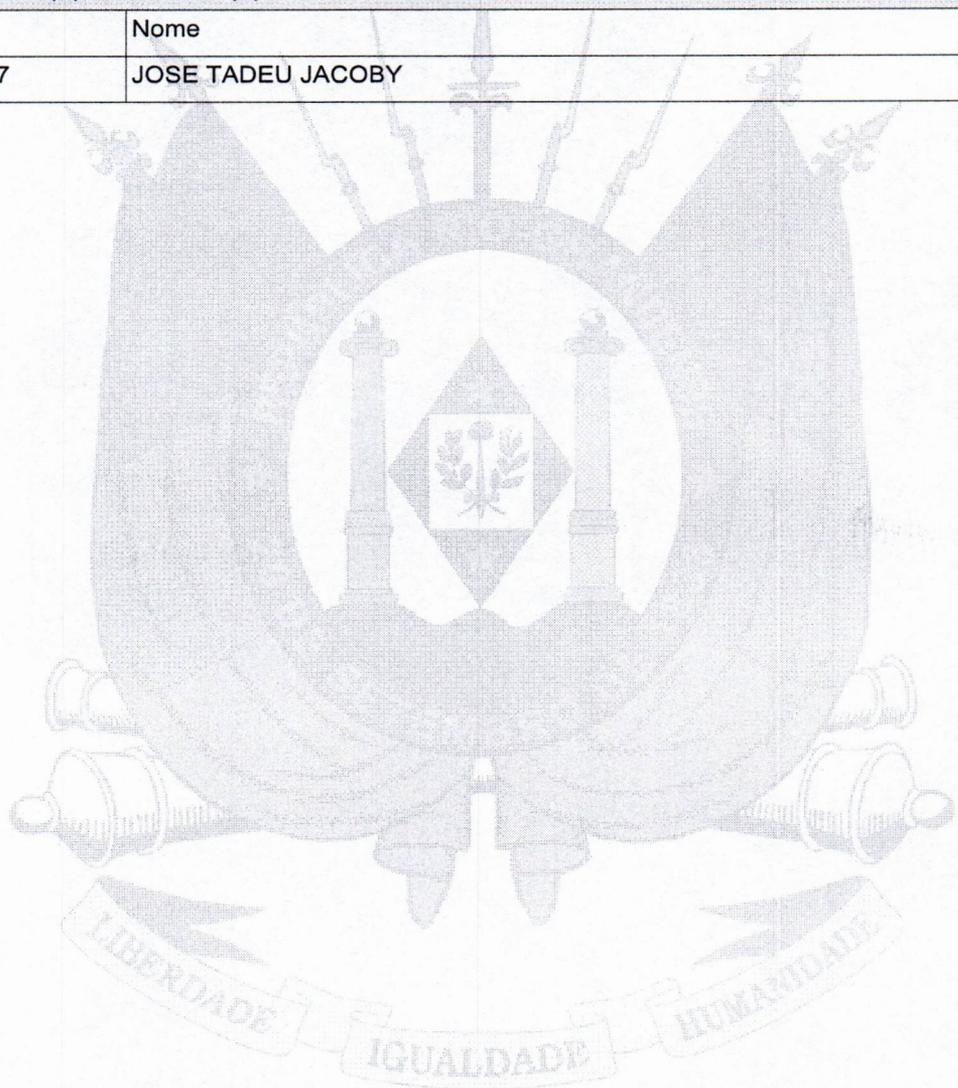
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 19 de dezembro de 2023



001000

001006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9039698122 SSP/DI RS

CPF DATA NASCIMENTO  
 485.233.720-91 01/10/1968

FILIACAO  
 AIR ALVES DE OLIVEIRA  
 AIDI CECILIA PISTOIA  
 DE OLIVEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04475088134 08/11/2023 04/06/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 ERECHIM, RS 09/11/2018

Assinatura do Emissor  
 Paulo Henrique Heringer Lima  
 Diretor-Geral  
 Assinatura do Emissor

61764552446  
 RS213942569

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727342486  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1727342486



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

001007

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320902858-6	42.204.942/0001-31	04/06/2021	01/06/2021

Endereço Completo:

RUA MONTEIRO LOBATO 514 LOJA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-258 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
539.604.910-34	EDSON ECKER	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
023.189.910-65	LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
485.233.720-91	VLADAIR PISTOIA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2023

Número: 9491106

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	xxxxxxx	8279185	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002297732 e visualize a certidão)



24/252.117-7

00100



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

001008

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

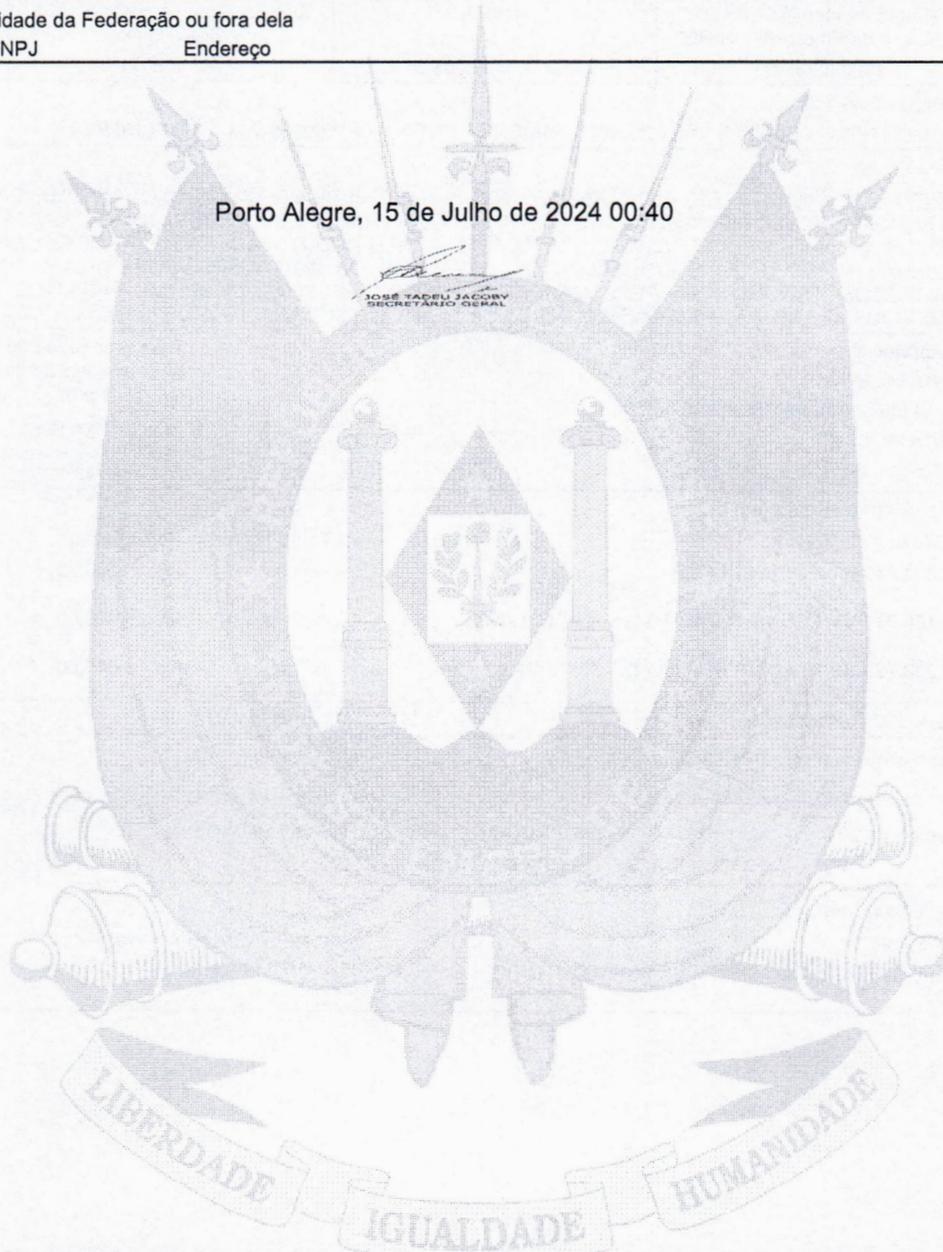
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Julho de 2024 00:40

  
 JOSÉ TADEU JACOVV  
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002297732 e visualize a certidão)



24/252.117-7

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.204.942/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

000100

001010



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.204.942/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PGE PRIME	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATTO	NÚMERO 514	COMPLEMENTO LOJA 02
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 99.700-258	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PGECOMERCIO LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8147-5757
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 08:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

001011

CONTRIBUINTE: PGE PRIME COM DE PROD PARA A SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0190004

CNPJ: 42.204.942/0001-31



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

**IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA**

Inscrição Estadual	039/0190004	Inscrição Única	
CNPJ	42204942/0001-31		
Razão Social	PGE PRIME COM DE PROD PARA A SAUDE LTDA		
Nome Fantasia	PGE PRIME		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

**ENDEREÇO**

Logradouro	RUA MONTEIRO LOBATO		
Número	514	Complemento	LOJA 02
Bairro	CENTRO		
Município	ERECHIM	UF	RS
CEP	99700-000	Telefone	

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA**

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	
Optante pelo ROT-ST	NÃO		

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO**

Delegacia Fazendária	14 - ERECHIM		
CNAE Fiscal Principal	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
Data Abertura Estabelecimento	04/06/2021	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO EM 17/05/2022		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes	NÃO		

Prazos de Vencimento

Sócios da Empresa

Dispensas

Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.204.942/0001-31  
**Razão Social:** PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
**Endereço:** AV SALGADO FILHO 241 202 A / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2025 a 05/04/2025

**Certificação Número:** 2025030704445623870173

Informação obtida em 17/03/2025 22:11:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PGE PRIME COM DE PROD PARA A SAUDE LTDA**

CNPJ base: **42.204.942/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **12 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 4 DEBITO(S):

2 Adm Parcelado - 2 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33218443**  
Autenticação: **43546137**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE  
LTDA  
CPF/CNPJ.....: 42.204.942/0001-31  
Insc. Municipal...: 109005  
Endereço.....: RUA MONTEIRO LOBATO, 514, LOJA 02  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso  
médico,cirúrg,hosp. e laboratório  
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico  
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso  
odonto-médico hospitalar  
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 242204942000131  
Emitida às 17:33:49 do dia 23/01/2025.  
Código de Autenticidade 31E9.1BF3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.204.942/0001-31

Certidão n°: 86968473/2024

Expedição: 18/12/2024, às 08:31:38

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.204.942/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.204.942/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:33 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **DDC1.4163.E95A.9334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ 42204942000131,  
Endereço - RUA MONTEIRO LOBATO, 514, LOJA 2, ERECHIM, RS.

23 de janeiro de 2025, às 17:34:57

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **57b65e24d506b47b347436d25fccc235**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>Nome/Razão Social:</b> PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b> PGE PRIME		
<b>CPF/CNPJ:</b> 42.204.942/0001-31	<b>Inscrição Municipal:</b> 109005	<b>Início da Atividade:</b> 21/06/2021
<b>Endereço:</b> RUA MONTEIRO LOBATO, 514, LOJA 02		<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Alvará emitido em:</b> 25/09/2024	<b>Processo:</b> 31552/2023	<b>Validade:</b> VALIDADE INDETERMINADA

**Atividade(s):**  
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirurg,hosp. e laboratório  
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico  
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar  
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

**Observações/Restrições:**  
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 52,28m<sup>2</sup>.  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00h ÀS 18:00h; SÁBADO, DAS 08:00h ÀS 12:00h.  
OBS.: A EMPRESA FOI DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE POR TER PROVIDENCIADO LAUDO TÉCNICO COM ART/RRT CONFORME ART. 5º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 4.587/2018.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 17/03/2025 - 22:17  
[https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)

**PREFEITURA DE ERECHIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

**ALVARÁ SANITÁRIO****VALIDADE: 13/09/2025****RAZÃO SOCIAL:****994863 - 1 - PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE  
LTDA****CPF/CNPJ:****42.204.942/0001-31****ENDEREÇO:****RUA MONTEIRO LOBATO, 514 LOJA 02 - CENTRO****ATIVIDADES:****Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos****Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório****Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico  
hospitalar****Comércio atacadista de produtos odontológicos****Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**

Data e hora da verificação : 07/11/2024 - 15:04

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

[http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara\\_sanit.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml)

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

**ERECHIM****PAZ****E****PROSPERIDADE**



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2025

REGISTRO NO CRF 559280	REGIONAL RS	VALIDADE 19/03/2026	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2025/559280.pdf">https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2025/559280.pdf</a>
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PGE Prime Comércio de Produtos para a Saúde Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Produtos para saúde
---	--

ENDEREÇO Rua Monteiro Lobatto, 514 - Loja 02	CNPJ 42.204.942/0001-31
---	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Erechim
------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
	586401	Amanda Bigaton	Responsável Técnico			
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-09:00	08:00-09:00	08:00-09:00	08:00-09:00	08:00-09:00		

Porto Alegre - RS, 19 de março de 2025.

*Elisângela da Rosa*

Elisângela Rosa da Rosa  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações. Qualquer alteração do(s) profissional(is) anotado(s) como responsável(is) ou assistente(s) técnico(s) para o estabelecimento acima ou a alteração do horário de funcionamento resultará na imediata perda de validade do presente documento, sujeitando às responsabilizações legais cabíveis. Sempre consulte o QR CODE para verificar a validade da presente certidão.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada possui Autorização de Funcionamento ativa para as seguintes atividades discriminadas:

<b>CNPJ:</b>	42.204.942/0001-31		
<b>Razão Social:</b>	PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		
<b>Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:</b>	Nº : 3.041 - Data : 22/08/2024		
<b>Autorização/MS:</b>	8296869	<b>Data Publicação:</b>	23/08/2024
<b>Endereço:</b>	R. MONTEIRO LOBATTO, nº 514, LOJA 02		
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	ERECHIM		
<b>CEP:</b>	99700258	<b>UF:</b>	RS

**CLASSE E ATIVIDADES:**

**Produtos para saúde (dispositivos médicos):** Armazenar, Distribuir e Expedir.

Para o regular funcionamento, a empresa também deve possuir licença sanitária emitida pela Autoridade Sanitária local competente para as atividades informadas.

Para o comércio com pessoas jurídicas, a empresa deve estar autorizada para a atividade de distribuir (comércio atacadista).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 06/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3202057** e o código CRC **B9ED6823**.

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0959890246

DAGNON CAVALCANTI CLEMENTINO / 12.476.304/0001-09  
25351.382756/2024-92 / 5116147

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1050991249

F S DISTRIBUIDORA LTDA / 41.879.858/0001-55

25351.367951/2024-92 / 8295832  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0920710247

ASTM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA / 08.686.200/0004-02

25351.380621/2024-92 / 8297041  
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1030633240

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3592-73

25351.380540/2024-92 / 5113916  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1029723249

F A DE SOUZA / 21.587.828/0002-49

25351.376438/2024-92 / 5112679  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0993990240

FAVERO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 55.672.387/0001-14

25351.382160/2024-92 / 5116060  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1047591243

DROGARIA SÃO PAULO S.A. / 61.412.110/1358-32

25351.387200/2024-92 / 5115371  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1082035246

SPU EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA / 13.198.107/0001-38

25351.369525/2024-93 / 8295678  
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0934491241

NFS LOGÍSTICA LTDA / 23.767.542/0001-90

25351.365376/2024-93 / 1314043  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -  
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0898878241

Drogaria Araujo S.A. / 17.256.512/0341-00

25351.377897/2024-93 / 5112418  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1008129241

CLINK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 97.534.530/0001-51

25351.367905/2024-93 / 4071355  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0920231241

CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP / 01.402.400/0001-96

25351.367020/2024-94 / 4071125  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0912690241

DAPAPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA / 27.955.106/0001-03

25351.372539/2024-94 / 4071432  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0960076247

TRANSMACEDO TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA / 09.327.187/0001-07

25351.371486/2024-94 / 4071568  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0951267248

FARMACIA AMARELINHA LTDA / 52.017.352/0001-53

25351.382763/2024-94 / 5116151  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1051053242

HI-TECH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 55.140.524/0001-70

25351.371567/2024-94 / 8296122  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0951842242

DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA / 37.943.914/0029-05

25351.379622/2024-94 / 5113691  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1023284243

SHELBY MEDIC LTDA / 51.994.294/0001-55

25351.379118/2024-94 / 8296841  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1016472242

DANIELE SILVA LEITE E CAIO CESAR MENDES BORGES LTDA / 07.217.112/0002-29

25351.381449/2024-94 / 5114268  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1036948242

costa e vieira medicamentos e produtos hospitalares ltda / 53.325.713/0001-91

25351.371006/2024-95 / 1314898  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIR  
(SOMENTE MATRIZ) / 0946360243

ALFAMED COMERCIAL CIRURGICO E MEDICAMENTOS LTDA / 47.685.337/0001-43

25351.369532/2024-95 / 1314347  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIR  
(SOMENTE MATRIZ) / 0934554242

andressa costa soares / 15.590.871/0001-80

25351.383823/2024-96 / 3133593  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) /  
1056343249

BRASCANN FARMACEUTICA LTDA / 45.426.107/0001-34

25351.366309/2024-96 / 4071372  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0906876249

ATHANA & OMENA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 41.940.139/0001-00

25351.361773/2024-96 / 4070883  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
EXPORTAR: COSMÉTICOS  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0869762249

LA RONDINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA / 04.176.315/0001-45

25351.370926/2024-96 / 4071601  
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
70812 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
EMBALAR (SOMENTE MATRIZ) / 0945575246

PAJU LAMANES MAGISTRI DROGARIA LTDA / 22.399.004/0006-31

25351.376452/2024-96 / 5112708  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0994147244

DROGARIA BB FARMA POPULAR LTDA / 52.567.068/0001-50

25351.380808/2024-96 / 5113427  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1033096245

PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 42.204.942/0001-31

25351.381456/2024-96 / 8296869  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1037012241

raia drogasil s/a / 61.585.865/3461-04

25351.375561/2024-96 / 5113643  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

Rua Torres Gonçalves, 58 - Sala 21 Centro - CEP 99700-422 – Erechim/RS

CNPJ 02.314.501/0001-78 / Entidade de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 3410 de 08/11/2001 - Registro no C N A sob nº RO 492-2002

001024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Torres Gonçalves, 58, sala 21, Centro, Erechim/RS, Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 42.204.942/0001-31, com sede na Av. Salgado Filho, nº 241, apto 202, bloco A, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-080, detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

Registramos que a empresa prestou entregou produtos, de acordo com a NFA-e nº 36053379:

- 01 ABAIXADOR DE LINGUA THEOTO PCT 100,0000
- 02 ESPÁTULA DE AYRE PCT 100,0000
- 03 MASCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2 UM 500,0000
- 04 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – KALIPSO UM 200,0000
- 05 LUVAS DE PROCEDIMENTO - P, M, G - SUPERMAX CX 20,0000
- 06 KIT PROPÉ E TOUCA DESCARTÁVEL – HNDESC CX 100,0000
- 07 LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX 50,0000

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Erechim, 14 de agosto de 2021.**

Oinei Francisco de Paula Gomes Junior

Presidente da APADA

[apadaerechim@gmail.com](mailto:apadaerechim@gmail.com)

(54)99130-9637



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Nova Hartz**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DE FORNECIMENTO

Município de Nova Hartz, inscrita no CNPJ sob o nº 91.995.365/0001-59, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde, Sr. Neri Carlos Bueno Chicatto, declara para os devidos fins que PGE Comercio de Materiais de Escritório Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.204.942/0001-31, é nossa fornecedora de medicamentos e correlatos.

Conforme Ata de Registro de Preço 074/2021, firmada em 03 de agosto de 2021, pelo período de doze meses.

Atestamos, ainda que os produtos estão sendo fornecidos satisfatoriamente, conforme solicitado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Hartz/RS, 26 de janeiro de 2022.

---

Neri Carlos Bueno Chicatto  
Secretário Municipal de Saúde  
Município de Nova Hartz



**Município de Marques de Souza**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

001026



PREFEITURA DE Marques de Souza

Juntos podemos mais, com União, Trabalho e Respeito.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, conforme expediente protocolado sob nº 410/2022 que a empresa **PGE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.204.942/0001-31, com sede na Avenida Salgado Filho, nº 241, Bairro Centro, Erechim/RS, representada por seu sócio, Sr **LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES**, CPF nº 023.189.910-65, **ATENDEU** o Município de Marques de Souza, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, Marques de Souza/RS, o fornecimento dos seguintes materiais, até a presente data:

- Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina (capacidade/volume 100UI e agulha de 0,8x0,3mm), capacidade/volume 100UI e agulha 0,8x3mm/com trava

Destacamos que os materiais fornecidos atenderam ao proposto e asseguramos a qualidade nos resultados obtidos.

Marques de Souza, 31 de março de 2022.

**RICARDO KICH**  
Secretário da Administração

## RESOLUÇÃO RE Nº 634, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Insumos Farmacêuticos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Insumos Farmacêuticos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 16.513.178/0066-11  
Endereço: Av Engenheiro Darcy Nogueira Do Pinho, 3201 - Galpao02 Armz 01  
Município: Betim UF: MG  
Autorização de Funcionamento: não possui Expediente: 4608899/20-1  
Motivo do indeferimento: Ausência de AFE para a atividade de distribuição e/ou armazenamento de insumos farmacêuticos, em desacordo com o inciso V do Art. 41 da RDC nº 39/2013.

## RESOLUÇÃO RE Nº 636, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Abbvie Bioresearch Center  
Endereço: 100 Research Drive, Worcester, MA 01605  
País: Estados Unidos da América  
Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 62.969.589/0001-98  
Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0 Expediente(s): 3331198/20-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfa-albutreponacogue (fermentação, purificação e inativação viral).

Fabricante: Baxter AG  
Endereço: Industriestrasse 67, 1221 Vienna  
País: Áustria Código único: A.0069  
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/ 0001-80  
Autorização de Funcionamento: 1.00.683-9 Expediente(s): 2777163/20-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: fibrinogênio e trombina

Empresa: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56  
Endereço: Avenida Vital Brasil Nº 1500, Butantã (prédio 59)  
Município: São Paulo UF: SP  
Autorização de Funcionamento: 1.02.234-0 Expediente(s): 2555264/20-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1), cepa influenza tipo A (H3N2) e cepa influenza tipo B

Empresa: Kin Master Produtos Químicos Ltda. CNPJ: 91.806.729/0001-05  
Endereço: Rua Manoel Portela, nº 780, Vila Annes  
Município: Passo Fundo UF: RS  
Autorização de Funcionamento: 1.01.015-8 Expediente(s): 0270149/21-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: extrato de córtex adrenal, extrato de bile, extrato de fígado, extrato de placenta, pancreatina, pepsina e timomodulina.

Fabricante: Ortho Biologics LLC  
Endereço: Road no. 2, Km 45,6, Bo Campo Alegre, Manati - 00674 Porto Rico  
País: Estados Unidos da América Código único: A0471  
Solicitante: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. CNPJ: 51.780.468/0001-87  
Autorização de Funcionamento: 1.01.236-1 Expediente(s): 2209472/20-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaepoetina.

Fabricante: Sandoz GmbH - BP Schafftenau  
Endereço: Biochemiestrasse 10, 6336 Langkampfen  
País: Áustria Código Único: A.0541  
Solicitante: Novartis Biocências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30  
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 3960538/20-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: secuquinumabe.

## RESOLUÇÃO RE Nº 637, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: WuXi Biologics Co., Ltd.  
Endereço: 108 Meiliang Road, Mashan, Binhu District, Wuxi, 214092  
País: República Popular da China Código Único: A.1435  
Solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda. CNPJ: 33.247.743/0001-10  
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1 Expediente: 1766451/20-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: dostarlimabe.

## RESOLUÇÃO RE Nº 639, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Medix Brasil Produtos Hospitalares Odontológicos Ltda CNPJ: 10.268.780/0001-09  
Endereço: Rua Paraná, Nº 1791 - Centro - Cascavel - PR CEP: 85812-010  
Autorização de Funcionamento: 8.04.955-1 Expediente: 2321401/20-6  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento:  
Produtos para Saúde.

Empresa: P5 Hospitalar Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 02.989.653/0001-70  
Endereço: SMAS Trecho 3 Cnj. 3 Bl. E, Número 60, Salas 304 306 308 - Guará, Brasília - DF CEP: 71215-370  
Autorização de Funcionamento: 8.13.570-1 Expediente: 0226249/21-2  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento:  
Produtos para Saúde.

## RESOLUÇÃO RE Nº 640, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Freudenberg Medical Europe GmbH.  
Endereço: Liebigstrasse 2-8, Kaiserslautern, Rheinland Palts, 67661 - Alemanha  
Solicitante: EMC - Importação, Exportação, Com. e Repr. de Equip. Médicos-Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 07.448.150/0001-01  
Autorização de Funcionamento: 8.03.633-2 Expediente: 4190873/20-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Waldemar Link GmbH & Co. KG  
Endereço: Oststrasse, 4-10, Norderstedt, Schleswig-Holstein, D-22844 - Alemanha  
Solicitante: Link Distribuição de Produtos Ortopédicos do Brasil Ltda CNPJ: 33.657.031/0001-79  
Autorização de Funcionamento: 8.20.669-3 Expediente: 4353964/20-8  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico das classes III e IV.

## RESOLUÇÃO RE Nº 641, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabricadores de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Health Line International Corporation  
Endereço: 5675 West 300 South, Salt Lake City, Utah, 84104, Estados Unidos da América  
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94  
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 3277493/20-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Regen Lab SA  
Endereço: En Budron B2, 1052, Le Mont, Suíça  
Solicitante: Medsystems Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP CNPJ: 05.273.422/0001-54  
Autorização de Funcionamento: 8.03.802-6 Expediente: 0142549/21-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe III.



**PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**  
**CNPJ 42.204.942/0001-31**

00100

Liquidez Corrente	<u>At. Circulante</u>	=	<b>143.432,39</b>	=	1,28%
	<u>Pass. Circulante</u>		<b>112.187,75</b>		
Liquidez Geral	<u>At. Circ. + Realizáv. a Longo Prazo</u>	=	<b>143.432,39</b>	=	1,28%
	Pas. Circ. + Passivo Ñ Circ.		<b>112.187,75</b>		
Solvência Geral	<u>Ativo Total</u>	=	<b>145.120,82</b>	=	1,29%
	Pas. Circ. + Passivo Ñ Circ.		<b>112.187,75</b>		

GLEICE MARILEIA  
KAMINSKI:830493390  
04

Assinado de forma digital por  
GLEICE MARILEIA  
KAMINSKI:83049339004  
Dados: 2024.10.17 15:07:58 -03'00'

---

Gleice Marileia Kaminski  
CRC RS-081602/O-0 – Contador/Contabilista  
CPF: 830.493.390-04

001028



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.144.036/0001-51  
 Razão Social: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/03/2022 (*)



001030f

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/03/2025 13:35:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **43.144.036/0001-51**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

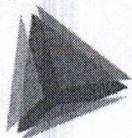
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

001031



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43144036000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000100

001032



GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 RUA JOSE BONIFACIO N° 135 - JARDIM AMERICA - CHAPECÓ SC  
 CNPJ: 43144036/0001-51  
 INS. ESTADUAL: 261248871  
 FONE (49) 3328-9990  
 E-MAIL: geomed.financeliro@gmail.com /  
 geomed.comercial@gmail.com  
 CHAPECÓ - SC  
 CEP: 89803-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANA  
 PREGÃO ELETRONICO 15/2025

**PROPOSTA FINANCEIRA**

ITEM	Quant.	UND	Especificação dos Produtos	Fabricante	Preço	
					Unitario	Total
13	10000	UND	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1.25 M.	MAISMED	0,4000 R\$	4.000,00
14	10000	UND	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1.25 M.	MAISMED	0,5600 R\$	5.600,00
15	10000	UND	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1.25 M.	MAISMED	0,7500 R\$	7.500,00
16	10000	UND	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1.25 M.	MAISMED	0,3000 R\$	3.000,00
52	5000	UND	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: CURATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREENCHIDA C/ MANTA DE ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAISMED	0,5000 R\$	2.500,00

S 20100

J001033

101	10000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 50G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO.	FORT CLEAN	1,2000	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.600,00</b>

**TOTAL: trinta e quatro mil e seiscentos reais**

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital;
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
4. Declaramos que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
5. Declaramos que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de nossa responsabilidade o conteúdo desta presente declaração;
6. Declaramos que aceitamos as condições impostas por este edital.
7. Validade da Proposta 90 (noventa) dias.
8. Prazo de Entrega: Conforme Edital.
9. Local de Entrega: Conforme Edital.
10. Forma de Pagamento: 30 Dias.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Keli Johner Cpf 072.651.329-63 RG 5.057.766 END: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 230 - JARDIM AMERICA, CHAPECÓ.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - CONTA 37197-1 - AGENCIA 3542-4  
Chapecó 01 de abril de 2025

KELI  
JOHNER:0726  
5132963

Assinado de forma  
digital por KELI  
JOHNER:07265132963  
Dados: 2025.04.01  
12:41:47 -03'00'

KELI JOHNER  
Cpf 072.651.329-63  
RG 5.057.766  
Socio Administrador

**GEOMED** Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 43144036/0001-51

R JOSE BONIFACIO N° 135 – JARDIM AMERICA, CHAPECÓ - SC

CEP: 89.803-420

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

À empresa Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita sob o CNPJ 43.144.036/0001-51 residente na cidade de Chapecó, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

E-MAIL: [geomed.financeiro@gmail.com](mailto:geomed.financeiro@gmail.com)

FONE: (49) 3328-9990

# GEOMED Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 43144036/0001-51

R JOSE BONIFACIO N° 135 – JARDIM AMERICA, CHAPECÓ - SC

CEP: 89.803-420

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de

relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou

ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro

grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos

os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal,

quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais

e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e

preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física

que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

E-MAIL: [geomed.financeiro@gmail.com](mailto:geomed.financeiro@gmail.com)

FONE: (49) 3328-9990

001036 J

# GEOMED Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 43144036/0001-51

R JOSE BONIFACIO N° 135 – JARDIM AMERICA, CHAPECÓ - SC

CEP: 89.803-420

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso

de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: [geomed.financeiro@gmail.com](mailto:geomed.financeiro@gmail.com)

2 - Telefone: (49) 3328-9990

3 - Whats App: somente fixo

4 - Telegram: somente fixo

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto

ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente

fornecidos.

d) Dados Bancários:

Banco(Nome e número)\_BANCO DO BRASIL\_

Agência nº \_\_\_\_\_ 3542-4 \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ 37197-1 \_\_\_\_\_ -

Chapecó, 01 de abril de 2025.

KELI

JOHNER:07

265132963

Assinado de forma

digital por KELI

JOHNER:0726513296

3

Dados: 2025.04.01

14:35:59 -03'00'

---

KELI JOHNER

Cpf 072.651.329-63

RG 5.057.766

Socio Administrador

E-MAIL: [geomed.financeiro@gmail.com](mailto:geomed.financeiro@gmail.com)

FONE: (49) 3328-9990

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ nº 43.144.036/0001-51**



IVO CAPITANIO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 026.104.320-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2068390315, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na AVENIDA CASTELO BRANCO, 424, CENTRO, SÃO VALENTIM, RS, CEP 99640000, BRASIL.

KELI JOHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1992, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 072.651.329-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5057766, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 230, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ, SC, CEP 89803485, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206717631, com sede Rua Jose Bonifacio, 135D, Jardim America Chapecó, SC, CEP 89803420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.144.036/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO REENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

##### CLÁUSULA SEGUNDA.

Admite-se neste ato, PATRICIA PUHL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/12/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 054.719.579-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46533877, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA - ATE 748/749, 347, APT 301, CENTRO, ERECHIM, RS, CEP 99700096, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio IVO CAPITANIO JUNIOR, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio IVO CAPITANIO JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia PATRICIA PUHL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ nº 43.144.036/0001-51**

Nº ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES (R\$)
1	KELI JOHNER	50.000	R\$ 50.000,00
2	PATRICIA PUHL	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) PATRICIA PUHL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) KELI JOHNER pelo Sócio(a) KELI JOHNER CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) PATRICIA PUHL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade usa o nome empresarial GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ nº 43.144.036/0001-51**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na RUA JOSE BONIFACIO, 135D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC, CEP 89.803-420.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 16/08/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES (R\$)
1	KELI JOHNER	50.000	R\$ 50.000,00
2	PATRICIA PUHL	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social é totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) PATRICIA PUHL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) KELI JOHNER pelo Sócio(a) KELI JOHNER CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) PATRICIA PUHL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81200002218776

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022

Arquivamento 2022006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631

Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284630806395182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/12/2022

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ nº 43.144.036/0001-51**

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ/ SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**CHAPECÓ/SC, 23 de dezembro de 2022.**

**IVO CAPITANIO JUNIOR  
CPF nº 026.104.320-03**

**KELI JOHNER  
CPF nº 072.651.329-63**

**PATRICIA PUHL  
CPF nº 054.719.579-62**

Req: 81200002218776

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022

Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631

Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284630806395182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/12/2022

S40100

001041j



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222006773

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	222006773 - 27/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206717631  
CNPJ 43.144.036/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022  
SOB N: 20222006773

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222006773  
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20222006773

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02610432003 - IVO CAPITANIO JUNIOR - Assinado em 28/12/2022 às 13:17:02

Cpf: 05471957962 - PATRICIA PUHL - Assinado em 29/12/2022 às 16:38:41

Cpf: 07265132963 - KELI JOHNER - Assinado em 28/12/2022 às 14:42:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022

Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631

Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284630806395182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
KELI JOHNER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
5D57766 SSP SC

CPF  
072.651.329-63

DATA NASCIMENTO  
02/03/1992

FILIAÇÃO  
LARI INACIO JOHNER  
SALETE BADIA JOHNER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
2B

Nº REGISTRO  
05417599310

VALIDADE  
20/01/2022

1ª HABILITAÇÃO  
03/02/2012

OBSERVAÇÕES

*Keli Johner*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49835814799  
3C172279903

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2313406756

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CADERNA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RS**

**PAULICIA PUHL**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LP  
 46533877 RSP SC

UF  
 054.719.579-82

DATA NASCIMENTO  
 05/12/1985

FILIAÇÃO  
 LUIZ PUHL  
 SONIA DA SILVA PUHL

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

IP REGISTRO  
 03238284607

VALIDADE  
 10/12/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 25/03/2004

OBSERVAÇÕES

*Antônio Jube*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO  
 10/12/2021

*Antônio Jube*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

65634488576  
 83251664263

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2283623742

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2283623742



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.144.036/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021	
NOME EMPRESARIAL GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 135D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.803-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOMED.FINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3328-9990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 09:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.144.036/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:15 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **7B39.DC04.8BAF.12F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

210100

J001046



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **43.144.036/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140387283715  
Data de emissão: 09/12/2024 11:37:02  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/01/2025 08:37:00



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**

001047



## **Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Número da Certidão:  
**5938 / 2025**

Data de Emissão:  
**31/01/2025 09:27:27**

Validade:  
**01/05/2025**

Inscrição Municipal:  
**72685**

CPF/CNPJ:  
**43.144.036/0001-51**

Nome / Razão Social:  
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:  
**Rua: JOSE BONIFACIO, 135D , CEP - 89803-420**  
**Bairro:**  
**JARDIM AMERICA**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### **Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**NAN5BP5RVSE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.144.036/0001-51  
**Razão Social:** GEOMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 135D / JARDIM AMERICA / CHAPECO / SC / 89803-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2025 a 05/04/2025

**Certificação Número:** 2025030705075676984035

Informação obtida em 11/03/2025 16:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.144.036/0001-51  
Certidão n°: 863446/2025  
Expedição: 07/01/2025, às 08:12:45  
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.144.036/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3858669**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 43.144.036

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 135D, JARDIM AMERICA

Certidão emitida às 09:30 de 20/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>43144036000151</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>18/11/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261248871</b>	NOME EMPRESARIAL <b>GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>*****</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2021</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>135D</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89803-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECÓ</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IC.VENDAS@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>54 91143900</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 18/11/2021</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 11/03/2025 16:21:37 (data e hora de Brasília).

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

## RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15

25351.677367/2021-08 / 1266391

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

-----  
MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24

25351.790356/2021-12 / 1266308

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

-----  
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91

25351.672918/2021-39 / 1266279

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

-----  
GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

-----  
KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11

25351.790501/2021-57 / 1266325

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

-----  
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49

25351.778590/2021-63 / 1266296

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

-----  
IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28

25351.414475/2021-63 / 1266373

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

-----  
R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62

25351.790563/2021-69 / 1266342

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

-----  
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51

25351.739644/2021-75 / 1266265

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

-----  
GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87

25351.778910/2021-85 / 1266221

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	43.144.036/0001-51
----------------	---	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	228	<b>Dt.Publicação:</b>	06/12/2021	<b>Resolução:</b>	4544	<b>Dt.Resolução:</b>	02/12/2021
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)  
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO  
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO  
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA  
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51  
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5  
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:26:21 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	43.144.036/0001-51
----------------	---	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	228	<b>Dt.Publicação:</b>	06/12/2021	<b>Resolução:</b>	4544	<b>Dt.Resolução:</b>	02/12/2021
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ  
 NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)  
 ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO  
 NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO  
 ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA  
 LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51  
 25351.739644/2021-75 / 1.26626.5  
 R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:16:54 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/>

Voltar

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

## RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15

25351.677367/2021-08 / 1266391

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24

25351.790356/2021-12 / 1266308

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91

25351.672918/2021-39 / 1266279

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11

25351.790501/2021-57 / 1266325

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49

25351.778590/2021-63 / 1266296

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO  
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

-----  
IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28

25351.414475/2021-63 / 1266373

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

-----  
R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62

25351.790563/2021-69 / 1266342

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO  
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

-----  
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51

25351.739644/2021-75 / 1266265

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO  
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

-----  
GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87

25351.778910/2021-85 / 1266221

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO  
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	43.144.036/0001-51
----------------	---	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	228	<b>Dt.Publicação:</b>	06/12/2021	<b>Resolução:</b>	4544	<b>Dt.Resolução:</b>	02/12/2021
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)  
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO  
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO  
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA  
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51  
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5  
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:26:21 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	43.144.036/0001-51
----------------	---	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	228	<b>Dt.Publicação:</b>	06/12/2021	<b>Resolução:</b>	4544	<b>Dt.Resolução:</b>	02/12/2021
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)  
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO  
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO  
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA  
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51  
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5  
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:16:54 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/>

Voltar

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: fosfato de clindamicina (etapa de síntese química)

Fabricante: Zhejiang Hisoar Chuannan Pharmaceutical Co., Ltd.  
Endereço: Nº. 23, Donghai 5th Avenue, Zhejiang Chemical Materials Base Linhai Zone, Linhai City, Zhejiang Province - 317 016.  
País: República Popular da China Cadastro Único: 8.000115  
Expediente: 2031412/21-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese:  
fosfato de clindamicina, cloridrato de clindamicina (etapa de síntese química)

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.526, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Abbvie Bioresearch Center  
Endereço: 100 Research Drive, Worcester, Massachusetts (MA) 01605  
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000002  
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74  
Expediente: 1164050/21-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumo farmacêuticos ativos biológicos: brentuximabe vedotina (fermentação, inativação viral, purificação) e vedolizumabe.

Fabricante: Biomarín Pharmaceutical Inc.  
Endereço: 46 Galli Drive, Novato, California (CA) 94949  
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000107  
Solicitante: Biomarín Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 08.002.360/0001-34  
Expediente: 1641305/21-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaelossulfase, galsulfase, pegvaliase e vosoritida.

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG  
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss  
País: Alemanha Código Único: A.000116  
Solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 03.560.974/0001-18  
Expediente(s): 1540224/21-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

Fabricante: Celtrion, Inc.  
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23  
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975  
Solicitante: Celtrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.  
CNPJ: 05.452.889/0001-61  
Expediente: 1312256/21-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe e rituximabe.

Fabricante: Celtrion, Inc.  
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014  
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975  
Solicitante: Celtrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.  
CNPJ: 05.452.889/0001-61  
Expediente: 1312118/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: adalimumabe, infliximabe, rituximabe e trastuzumabe.

Fabricante: Novo Nordisk A/S  
Endereço: Brogårdsvej 66, DK-2820, Gentofte  
País: Dinamarca Código Único: A.000442  
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55  
Expediente: 2225540/21-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: glucagon (purificação e pré-formulação)

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.537, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BRUNO DE SOUZA CANDIDO - CNPJ: 40.328.038/0001-02  
Produto - (Lote): BOTOX LYSS PREMIUM (todos);  
Tipo de Produto: Cosmético  
Expediente nº: 4746076/21-8  
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.538, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 00.451.687/0001-81  
Produto - (Lote): LIPON 99(todos);KISODA(todos);  
Tipo de Produto: Saneantes  
Expediente nº: 4745736/21-8  
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação dos produtos das Marcas Lipon 99 (Soda cáustica Lipon Plus 99%) 1 kg e KISoda (Desincrustante Alcalino) 1 kg produto sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

#### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o deferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 3.965, de 20 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União nº 199, de 21 de outubro de 2021, Seção 1, págs. 135 e 137.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 48.113.906/0001-49  
25351.012674/2003-59 / 8014507  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3828107214

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15  
25351.677367/2021-08 / 1266391  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24  
25351.790356/2021-12 / 1266308  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91  
25351.672918/2021-39 / 1266279  
706 - AFE/AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49  
25351.735795/2021-54 / 1266234  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11  
25351.790501/2021-57 / 1266325  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49  
25351.778590/2021-63 / 1266296  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28  
25351.414475/2021-63 / 1266373  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62  
25351.790563/2021-69 / 1266342  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51  
25351.739644/2021-75 / 1266265  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87  
25351.778910/2021-85 / 1266221  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.545, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



ANEXO

ITAObI TRANSPORTES LTDA / 08.693.795/0001-72
25351.676365/2013-02 / 1235962
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4398684212
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FVM EIRELI / 08.862.675/0001-51
25351.314149/2014-28 / 1104207
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4619549211
FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0061-35
25351.205605/2015-87 / 1138836
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4398450211
JOMARGIL DISTRIBUIDORA LTDA / 03.550.953/0001-11
25351.272400/2005-89 / 1216201
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4424338215

RESOLUÇÃO RE Nº 4.547, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.858.822/0001-58
25351.790502/2021-00 / 8237671 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4589893215
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2609-00 25351.743342/2021-00 / 7861170 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488464218
DROGARIA SANTO PRECO EIRELI / 42.628.158/0001-50 25351.764438/2021-01 / 7861243 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533184217
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739617/2021-01 / 1266511 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4480834214
DROGARIA LAS LTDA / 42.765.033/0001-72 25351.771277/2021-02 / 7861491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4547561210
HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS / 13.747.468/0001-96 25351.778681/2021-07 / 3109444 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570470211
FARMÁCIA RFG COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.987.312/0003-04 25351.764413/2021-08 / 7861439 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533149219
COMERCIO DE MEDICAMENTOS MORO LTDA / 05.881.868/0002-42
25351.773161/2021-08 / 7861578 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550702017
DROGA MAIS FARMACIA LTDA / 43.425.378/0001-40
25351.613930/2021-10 / 7861763 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4668236218
IANA CARLA DE SOUSA PEREZ / 21.083.867/0001-28 25351.778859/2021-10 / 8237514 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4570686214
ALBERTO PEREIRA LIMA / 26.458.813/0001-13 25351.790476/2021-10 / 1266311 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589866218
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0217-54 25351.743340/2021-11 / 7861197 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488457215
drogaria top farma farmacia EIRELI / 30.853.502/0001-26 25351.773168/2021-11 / 7861655 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550721210
FLORA MANIPULAÇÃO E COSMETICOS EIRELI / 42.097.612/0001-94
25351.764429/2021-11 / 7861456 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533155213
SDI HOLDINGS PTY LTD DO BRASIL / 42.649.953/0001-25 25351.476257/2021-12 / 8237562 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3956825217
FARMACIA DOS TRABALHADORES DE MG LTDA / 25.668.591/0002-81 25351.516297/2021-12 / 7861746 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4590797218
VITAL MEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 39.256.226/0001-93 25351.302300/2021-12 / 8237593 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631223218
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA / 00.428.307/0001-98 25351.778584/2021-14 / 3109427 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570359213
M & A PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 28.987.563/0001-34 25351.764434/2021-15 / 7861408 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533172213
PAPER INK BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PIGMENTOS LTDA / 35.611.525/0001-48 25351.790435/2021-15 / 8237667 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4589805219
Protectmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (M.E.) / 41.866.356/0001-90 25351.790604/2021-17 / 8237700 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4590019213
KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11
25351.735811/2021-17 / 1266248 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474252217
FARMÁCIA SÃO JOAQUIM LTDA / 43.217.554/0001-58 25351.511233/2021-17 / 7861460 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4553929214
m o silva / 21.513.024/0001-14
25351.790677/2021-17 / 1266356 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4590097214
ASHLAND COMÉRCIO DE ESPECIALIDADE QUÍMICAS DO BRASIL LTDA / 62.432.778/0001-27 25351.778545/2021-17 / 4040320 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570307213
JOSEFA ELANIA T DA SILVA LOPES COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA EIRELI / 41.581.981/0001-95 25351.764441/2021-17 / 7861321 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533193216
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0213-20 25351.743317/2021-18 / 7861166 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488389217
ANA CARLA DOS SANTOS SILVA - ME / 42.905.050/0001-68 25351.607796/2021-18 / 7861638 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4212001212
NEWPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 33.811.921/0001-93 25351.736043/2021-19 / 7861149 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474940216
YSF ECO FARMACÊUTICA LTDA / 38.199.502/0001-66 25351.511240/2021-19 / 7861487 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594293215
Costa & Lopes Farma Ltda / 20.137.312/0003-10 25351.743333/2021-19 / 7861303 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488435214
R C L C REIS EIRELI FPP / 06.298.912/0010-69 25351.764411/2021-19 / 7861411 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533143210
FARMAFORMULA SGA LTDA / 23.889.874/0003-09 25351.303052/2021-19 / 7861810 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3632526211
JOAO CARLOS TRANSPORTES EIRELI / 33.853.782/0001-60

25351.790530/2021-19 / 4040351 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589942216
F. GLER GOMES DE SOUZA LTDA / 44.044.341/0001-34
25351.773159/2021-21 / 7861551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550694219
TRANSBERNARDO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 36.828.562/0001-75 25351.476463/2021-22 / 8237792 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4727248212
DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA / 15.369.777/0001-03
25351.735825/2021-22 / 8237545 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4474272218
MKD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. / 32.806.647/0001-00 25351.735906/2021-22 / 4040302 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474368215
IDEAL FARMA LTDA / 43.816.731/0001-12 25351.773166/2021-22 / 7861624 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550715215
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. / 00.886.257/0001-92 25351.735889/2021-23 / 8237559 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4474362111
TRANJUCA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME / 08.772.132/0001-43
25351.378083/2021-23 / 8237804 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3776169214
HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 35.015.209/0001-03 25351.790560/2021-25 / 1266339 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589974215
RIGEL FABRICANTE DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA / 33.162.573/0001-70 25351.778862/2021-25 / 8237528 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4570689213
JW COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA / 43.931.430/0001-30
25351.764432/2021-26 / 7861382 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533166219
ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 09.530.198/0001-90 25351.735769/2021-26 / 1266217 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474201213
RAUTA CABRAL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 12.000.383/0003-49 25351.790666/2021-29 / 8237727 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4590086212
MARLISE A. DA SILVA E CIA LTDA / 43.008.351/0001-51
25351.560669/2021-30 / 7861701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4666675213
AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA / 35.411.429/0001-56 25351.884995/2021-30 / 4040364 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4725270211
M. T. SOARES DE SOUZA - ME / 42.538.266/0001-32 25351.773157/2021-31 / 7861533 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550688214
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2806-85
25351.677803/2021-31 / 7861209 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356643210
ANA EMILIA PEREIRA RIBONI / 43.722.037/0001-36 25351.773164/2021-33 / 7861607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550709211
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0177-22 25351.743338/2021-33 / 7861317 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488451216
M B NETA ASSUNCAO / 42.847.852/0001-69 25351.773171/2021-35 / 7861686 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550731217
FARMAPAM FARMACIA LTDA / 43.356.084/0001-03 25351.764430/2021-37 / 7861365 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533158218
CORTICAL MED LTDA / 32.390.373/0001-02 25351.778878/2021-38 / 8237531 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570709214
AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA / 36.945.737/0001-24
25351.330529/2021-39 / 1266387 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4488189211
DROGARIA PROVIDA LTDA / 42.373.747/0001-35 25351.764446/2021-40 / 7861351 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533208218
ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 09.530.198/0001-90 25351.735807/2021-41 / 3109371 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474245211
SIDNEY PEREIRA RAINAT / 23.901.363/0001-01 25351.743329/2021-42 / 7861274 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488425217
ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA / 25.096.994/0001-12
25351.790623/2021-43 / 8237713 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4590040212
K L RAMOS RIBEIRO / 41.474.152/0001-03 25351.378668/2021-43 / 7861732 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575655214
DROGARIA FARMA LIDER POPULAR LTDA / 44.043.789/0001-33 25351.773162/2021-44 / 7861581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550703211
DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA / 10.739.860/0001-03 25351.778996/2021-46 / 4040378 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570847218
C L REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 09.257.589/0001-82 25351.764439/2021-48 / 7861257 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533187211
DROGARIA DROGAVISTA LTDA / 00.958.548/0042-17 25351.773058/2021-50 / 7861520 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550213217
TB CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRICULTURA DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA / 11.251.645/0001-13 25351.778962/2021-51 / 3109367 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570810217
DELMARIO SANTANA CRUZ / 42.851.165/0001-17
25351.759666/2021-51 / 7861348 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4528047219
R R TURIM COMERCIO E INDUSTRIA / 34.637.534/0001-36 25351.735869/2021-52 / 3109384 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4474325214
HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 35.015.209/0001-03 25351.790533/2021-52 / 3109458 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589945215
AM&M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 08.692.807/0002-25 25351.736037/2021-53 / 7861781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474920211
GIEHL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 18.443.547/0003-99
25351.330839/2021-53 / 7861794 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683776218
DROGARIA LI & MIRAS LTDA / 42.734.976/0001-38
25351.560707/2021-54 / 7861690 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4595198215
ICARO YAGO FITTIPALDI ALVES FARMACIA / 36.034.958/0001-40 25351.764412/2021-55 / 7861425 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533146214
CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA / 41.818.340/0001-01
25351.414004/2021-55 / 8237789 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4591785211
FARMACIA VIDA LTDA / 41.497.548/0001-76 25351.773160/2021-55 / 7861564 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550692213
CENTERMED PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA / 42.073.210/0001-50 25351.778715/2021-55 / 8237636 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4570505210
WINNER MED LTDA / 41.369.724/0002-75 25351.604813/2021-57 / 8237744 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4210201219
FERNANDO ALVES DE MOURA / 42.482.857/0001-35 25351.743341/2021-57 / 7861183 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488460215
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51 25351.739616/2021-58 / 8237576 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4480833218
FARMACIA LOURENCO LTDA / 43.660.849/0001-02
25351.764437/2021-59 / 7861230 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533181212
E A R DOS SANTOS / 39.375.188/0001-98
25351.764435/2021-60 / 7861226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533175218
PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE



120100

001062



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Alvará Sanitário

Nº do Alvará:  
**46347 / 2024**

Data de Emissão:  
**26/02/2024**

Validade:  
**30/04/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:  
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF:  
**43.144.036/0001-51**

Nome Fantasia:

Logradouro: **JOSE BONIFACIO**

Complemento:

Número: **135D**

CEP: **89803420**

Bairro: **JARDIM AMERICA**

Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:  
**72685**

Inscrição Estadual:  
**261248871**

Início de Atividade:  
**16/08/2021**

Código de Autenticação:  
**CHGPS4N19MP**

**Grau de Risco Sanitário:**  
**Alto Risco**

### ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAES

**4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Alto Risco)**  
**4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (Baixo Risco)**  
**4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Alto Risco)**  
**4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (Alto Risco)**

#### Observações:

02/01/2024 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXERCIDA POR KELI JOHNER, FARMACÊUTICA, CRF/SC Nº 13.509-F. AFE CADASTRO Nº 1.26625-1 PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS; AFE/AE CADASTRO Nº 1.26626-5 PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR; AFE CADASTRO Nº 4.04031-6 PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; AFE CADASTRO Nº 8.23757-6 (Y3720M04791X) PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS).

#### É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade  
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO  
 2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501  
 (49) 3319-1400 / (49) 3321-0090



**Saúde da Família**



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, estabelecida na rua José Bonifácio, 136, Jardim America, Chapecó – SC, CNPJ 431440360001-51. Forneceu produtos hospitalares e medicamentos para nosso município e cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos presente.

Tigrinhos, 15 de maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SALETE BADIA JOHNER  
Data: 15/05/2024 16:44:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Salete Badia Johner

Secretária de Saúde

**Saúde da Família**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP**

**Geomed Distribuidora de Medicamentos LTDA**, estabelecida na Rua José Bonifácio nº 135 Letra D, Jardim América, CEP 89.803-420, Chapecó - SC, por seu representante legal KELI JOHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1992, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, CPF nº 072.651.329-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5057766, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 230, JARDIM AMERICA, CHAPECO, SC, CEP 89803485, BRASIL, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Chapecó – SC 10 de Março de 2025.

KELI  
JOHNER:0  
726513296<sup>63</sup>  
3

Assinado de forma  
digital por KELI  
JOHNER:072651329  
Dados: 2025.03.10  
16:18:35 -03'00'

---

KELI JOHNER  
CPF 072.651.329-63



---

DIEGO JUNIOR MAESTRI  
CRC-SC 040625/O



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206717631	CNPJ 43.144.036/0001-51	Arquivamento do ato Constitutivo 16/08/2021	Início da atividade 16/08/2021
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 135D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803420			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PATRICIA PUHL 054.719.579-62	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PATRICIA PUHL 054.719.579-62	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KELI JOHNER 072.651.329-63	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KELI JOHNER 072.651.329-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/12/2022	Número 20222006773	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

258819650

220100

J001066



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206717631	43.144.036/0001-51	16/08/2021	16/08/2021
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 135D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803420			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL

258819650

página: 2/2

330100

001067

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	34.143.706/0001-24
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	ATADURAS MAISMED

Modelo Produto Médico
ATADURA DE CREPE MAISMED, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTÁ%0M 12 UNIDADES, 67% ALGODÃOfo E 26% DE POLIESTER E 7% ELASTANO ( )9FIOS ( ) 11FIOS ( ) 13 FIOS E ( ) 18 FIOS LARGURA DE 6CM ( ), 8CM ( ), 10CM ( ), 12CM ( ), 15CM ( ), 20CM ( ) 25CM ( ) E 30CM., EM REPOUSO COMPRIMENTOS DE ( ) 1,20M, OU ( ) 1,80M

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	embalagem_mais_med_ataduras_de_crepom_1_unidade-01.jpg	1222372231 - 07/11/2023 11:22:41
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO AATDURA MAISMED .pdf	1222372231 - 07/11/2023 11:22:40

Nome Técnico	Ataduras
Registro	81996410003
Processo	25351176154202074
Fabricante Legal	MAISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

720100

J 001068

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - EPP
CNPJ	24.355.680/0001-24
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - NOBRE

Modelo Produto Médico
MANGA CURTA
MANGA LONGA
SEM MANGA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	AVENTAL DESCARTAVEL ESTÉRIL - NOBRE.jpeg	3545005216 - 08/09/2021 17:03:22

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	81474190014
Processo	25351615391202064
Fabricante Legal	FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



001069

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 45.263.794/0001-14  
Razão Social: 45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/09/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2025
Receita Municipal	Validade:	07/03/2026

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



001070

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2025 13:36:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS**  
CNPJ: **45.263.794/0001-14**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

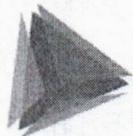
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

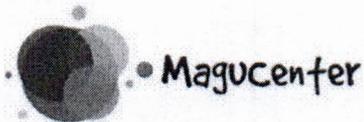


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45263794000114

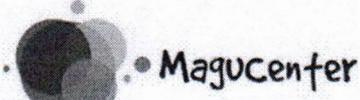
**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao Agente de Contratação****Município de Capanema, Estado do Paraná****Pregão nº: 90015/2025****Objeto da Contratação:** Item 9 // Código 57831// Código BPS 269943 - Álcool Etílico Tipo Hidratado, teor alcoólico 70% (70ºGL) apresentação gel frasco contendo 1.000ml

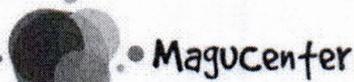
Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado 45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.263.794/0001-14, sediado no seguinte endereço: Rua Salmão, 447 - Jardim São Carlos - CEP: 06694-400, no Município de Itapevi, com o seguinte endereço eletrônico: celiocoelho@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (011)99304-1663, neste ato representada pela Sra. Marcia Coelho de Jesus, CPF Nº 139.815.278-10, com função de Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

**DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;



- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;



- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

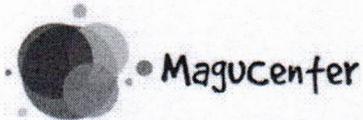
I. ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

II. à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

III. à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- A. o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- B. em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que



a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1. E-mail: celiocoelho@gmail.com
2. Telefone: (11) 9.9304-1663
3. Whats App: (11) 9.9304-1663
4. Telegram: N/A

C. caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

D. Dados bancários:

1. BANCO DO BRASIL
2. AGÊNCIA Nº 7010-6
3. CONTA CORRENTE Nº 23.346-3
4. CHAVE PIX CNPJ: 45263794000114

São Paulo, 01/04/2025

45 263 794 MARCIA  
COELHO DE  
JESUS:4526379400  
0114

Assinado de forma digital  
por 45 263 794 MARCIA  
COELHO DE  
JESUS:45263794000114  
Dados: 2025.04.01  
21:44:55 -03'00'

.....  
**MARCIA COELHO DE JESUS**



## PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-001 SRP

Ao UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

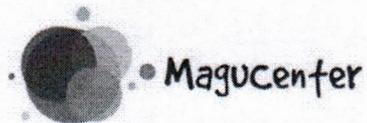
Prezado Senhor,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta do produto e preço abaixo relacionado, conforme os termos de referência e anexos.

Item	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS – CNPJ: 45.263.794/0001-14 Endereço: Rua Salmão, 447 – Jardim São Carlos – Itapevi/SP CEP: 06694-400 (11)9.9304-1663 - Célio Coelho						
110	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Luva P/ Procedimento de Saúde Não Cirúrgico	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ Anvisa, material: borracha natural - látex, superfície: superfície lisa, formato: ambidestra, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: extra pequeno - PP, esterilidade: não estéril, uso único, caixa com 100 unidades.	Descarpack	Latex	Caixa com 100 unidades	100	R\$19,00	R\$1.900,00

### LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ

A Luva de Látex para Procedimento não Cirúrgico Descartável é lubrificada com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento, é ambidestra e não estéril. Confeccionada de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promove a proteção do profissional da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação.



Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluidos contaminados.

#### Imagens meramente ilustrativas



- Certificado pelo MTE de acordo com a Portaria nº 672/21.
- Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.
- Produto não estéril, descartável e de uso único.
- Fabricada em látex de borracha natural e amido de milho;
- Com pó bioabsorvível;
- Ambidestra;
- Produto não estéril, descartável e de uso único.
- Especificações do produto:
- Cartucho com 100 unidades.
- Tamanhos: PP

**DADOS DO PROPONENTE:****Razão Social:** 45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS**CNPJ/MF:** 45.263.794/0001-14**Endereço Completo:** Rua Salmão, 447 – Jardim São Carlos – Itapevi/SP**Tel./Whatsapp:** (11) 9.9304-1663**E-mail:** [celiocoelho@gmail.com](mailto:celiocoelho@gmail.com)**Representante Legal:** MARCIA COELHO DE JESUS**CPF:** 139.815.278-10**RG/Órgão Expedidor:** 23.210.624-1 / SSP**Dados Bancários:** Banco do Brasil – Ag: 7010-6 – Conta Corrente: 23.346-3 – Chave PIX CNPJ:  
45263794000114**Validade da Proposta:** 90 (Noventa) dias corridos;**Condição de Pagamento:** 15 (Quinze) dias, contados do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da contratação.**Entrega:** 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho

Declaramos total concordância com os termos do Termo de Referência, e das condições presentes no Aviso de Contratação Direta.

**Qualquer dúvida ou ajuste, estamos à disposição para atendê-lo(a).**

São Paulo, 31/03/2025

45 263 794	Assinado de forma
MARCIA COELHO	digital por 45 263 794
DE	MARCIA COELHO DE
JESUS:4526379400	JESUS:45263794000114
0114	Dados: 2025.03.31
	11:32:14 -03'00'

**MARCIA COELHO DE JESUS**



## PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-001 SRP

Ao UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

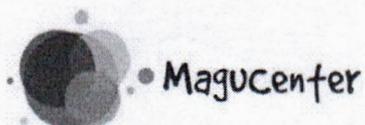
Prezado Senhor,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta do produto e preço abaixo relacionado, conforme os termos de referência e anexos.

Item	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS – CNPJ: 45.263.794/0001-14 Endereço: Rua Salmão, 447 – Jardim São Carlos – Itapevi/SP CEP: 06694-400 (11)9.9304-1663 - Célio Coelho						
113	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Luva P/ Procedimento de Saúde Não Cirúrgico	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ Anvisa, material: borracha natural - látex, superfície: superfície lisa, formato: ambidestra, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: Grande - G, esterilidade: não estéril, uso único.	Descarpack	Latex	Caixa com 100 unidades	700	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00

### LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ

A Luva de Látex para Procedimento não Cirúrgico Descartável é lubrificada com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento, é ambidestra e não estéril. Confeccionada de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promove a proteção do profissional da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação.

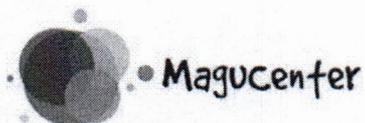


Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluidos contaminados.

#### Imagens meramente ilustrativas



- Certificado pelo MTE de acordo com a Portaria nº 672/21.
- Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.
- Produto não estéril, descartável e de uso único.
- Fabricada em látex de borracha natural e amido de milho;
- Com pó bioabsorvível;
- Ambidestra;
- Produto não estéril, descartável e de uso único.
- Especificações do produto:
- Cartucho com 100 unidades.
- Tamanhos: G.

**DADOS DO PROPONENTE:****Razão Social:** 45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS**CNPJ/MF:** 45.263.794/0001-14**Endereço Completo:** Rua Salmão, 447 – Jardim São Carlos – Itapevi/SP**Tel./Whatsapp:** (11) 9.9304-1663**E-mail:** [celiocoelho@gmail.com](mailto:celiocoelho@gmail.com)**Representante Legal:** MARCIA COELHO DE JESUS**CPF:** 139.815.278-10**RG/Órgão Expedidor:** 23.210.624-1 / SSP**Dados Bancários:** Banco do Brasil – Ag: 7010-6 – Conta Corrente: 23.346-3 – Chave PIX CNPJ:  
45263794000114**Validade da Proposta:** 90 (Noventa) dias corridos;**Condição de Pagamento:** 15 (Quinze) dias, contados do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da contratação.**Entrega:** 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho

Declaramos total concordância com os termos do Termo de Referência, e das condições presentes no Aviso de Contratação Direta.

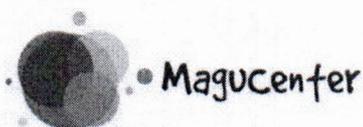
**Qualquer dúvida ou ajuste, estamos à disposição para atendê-lo(a).**

São Paulo, 31/03/2025

45 263 794  
MARCIA  
COELHO DE  
JESUS:4526379  
4000114

Assinado de forma  
digital por 45 263 794  
MARCIA COELHO DE  
JESUS:452637940001  
14  
Dados: 2025.03.31  
11:33:40 -03'00'

.....  
**MARCIA COELHO DE JESUS**



## PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-001 SRP**

**Ao UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

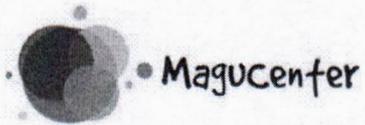
Prezado Senhor,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta do produto e preço abaixo relacionado, conforme os termos de referência e anexos.

Item	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS – CNPJ: 45.263.794/0001-14 Endereço: Rua Salmão, 447 – Jardim São Carlos – Itapevi/SP CEP: 06694-400 (11)9.9304-1663 - Célio Coelho						
114	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Luva P/ Procedimento de Saúde Não Cirúrgico	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ Anvisa, material: borracha natural - látex, superfície: superfície lisa, formato: ambidestra, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: médio - M, esterilidade: não estéril, uso único.	Descarpack	Latex	Caixa com 100 unidades	700	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00

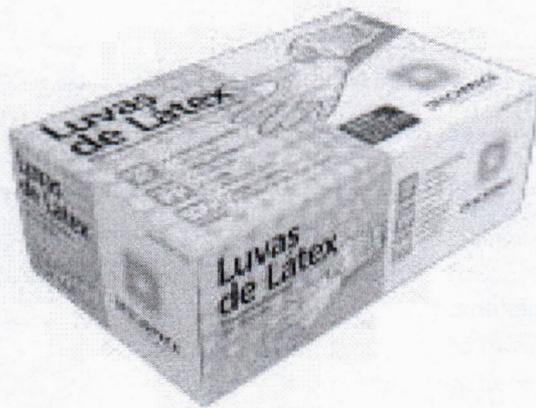
### LUA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ

A Luva de Látex para Procedimento não Cirúrgico Descartável é lubrificada com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento, é ambidestra e não estéril. Confeccionada de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promove a proteção do profissional da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação.



Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluidos contaminados.

#### Imagens meramente ilustrativas



- Certificado pelo MTE de acordo com a Portaria nº 672/21.
- Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.
- Produto não estéril, descartável e de uso único.
- Fabricada em látex de borracha natural e amido de milho;
- Com pó bioabsorvível;
- Ambidestra;
- Produto não estéril, descartável e de uso único.
- Especificações do produto:
- Cartucho com 100 unidades.
- Tamanhos: M

001084 f



**DADOS DO PROPONENTE:**

**Razão Social:** 45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS

**CNPJ/MF:** 45.263.794/0001-14

**Endereço Completo:** Rua Salmão, 447 – Jardim São Carlos – Itapevi/SP

**Tel./Whatsapp:** (11) 9.9304-1663

**E-mail:** [celiocoelho@gmail.com](mailto:celiocoelho@gmail.com)

**Representante Legal:** MARCIA COELHO DE JESUS

**CPF:** 139.815.278-10

**RG/Órgão Expedidor:** 23.210.624-1 / SSP

**Dados Bancários:** Banco do Brasil – Ag: 7010-6 – Conta Corrente: 23.346-3 – Chave PIX CNPJ:  
[45263794000114](https://pix.bancobrasil.com.br/45263794000114)

**Validade da Proposta:** 90 (Noventa) dias corridos;

**Condição de Pagamento:** 15 (Quinze) dias, contados do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da contratação.

**Entrega:** 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho

Declaramos total concordância com os termos do Termo de Referência, e das condições presentes no Aviso de Contratação Direta.

**Qualquer dúvida ou ajuste, estamos à disposição para atendê-lo(a).**

São Paulo, 31/03/2025

45 263 794 MARCIA  
COELHO DE  
JESUS:4526379400  
0114

Assinado de forma  
digital por 45 263 794  
MARCIA COELHO DE  
JESUS:45263794000114  
Dados: 2025.03.31  
11:34:19 -03'00'

.....  
**MARCIA COELHO DE JESUS**